



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
(Processo Administrativo nº23349.002586/2021-44)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal Catarinense** — *Campus Araquari*, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, sediado na **Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **21/07/2021**

Horário: **09h00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **insumos agrícolas para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari e Campus Concórdia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 2, 9, 11, 35, 37, 39, 41, 60, 62, 65, 67 e 72 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de



2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da



empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **0,5 % (zero vírgula cinco por cento)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1. no país;

7.24.2. por empresas brasileiras;

7.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Para os itens 30, 31, 32, 33 e 56, a Pregoeira solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente à proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores de saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei 7.802 de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

8.8. Também para os itens 30, 31, 32, 33 e 56, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, a Pregoeira solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente à proposta, sob pena de não-aceitação, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.8.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Pregoeira logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA.

8.9. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de



negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. No caso de exercício de atividade de **produção, comercialização ou aplicação de agrotóxicos e afins**: ato de registro ou autorização para funcionamento



expedido pelo órgão competente **do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLI, e 37 a 42, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação e normatização correlata.**

9.7.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.



9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.1.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.1.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.1.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.1.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.1.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência



Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10 % (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, formulem, manipulem, exportem, importem ou comercializem, deverão comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico legalmente habilitado, nos termos do artigo 37, parágrafo segundo, do Decreto nº 4.074, de 2002 combinado com art. 3º da Lei nº 7.802, de 1989.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja(s) retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento a Pregoeira não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.



17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **5.% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.araquari@ifc.edu.br.

24.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **comprasnet.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **[https://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/pregao-eletronico/](https://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/pregao-eletronico/2021-pregao-eletronico/)**, e também no e-mail licitacao.araquari@ifc.edu.br nos dias úteis, no horário das **08h00 às 17h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | | | |
|-----------------|------------------|---|---|
| 25.12.1. | ANEXO I | — | Termo de Referência (Com Estudo Técnico Preliminar) |
| 25.12.2. | ANEXO II | — | Modelo de Proposta |
| 25.12.3. | ANEXO III | — | Minuta de Ata de Registro de Preços |

Araquari, 06 de julho de 2021.

Cleder Alexandre Somensi

Diretor-Geral

Portaria nº 100/2020 publicada no D.O.U em 29/01/2020
Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*

Rudnei Kock Exterckoter

Diretor-Geral

Portaria nº 25/2020 publicada no D.O.U em 29/01/2020
Instituto Federal Catarinense — *Campus Concórdia*



ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — *CAMPUS ARAQUARI*
PREGÃO Nº 76/2021
(Processo Administrativo n.º 23349.002586/2021-44)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Eventual de Insumos Agrícolas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari* e do *Campus Concórdia***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

*** Quando houver divergência entre a descrição do Comprasnet e a descrição do Edital, prevalecerá a descrição do Edital.						
Item	Un.	Descrição	Qtd	Local de Entrega	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Ton	Milho Em Grão Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Colhido Na Safra Do Presente Ano, Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto. Sem Presença De Insetos E Impurezas. A Granel, Posto Na Instituição. Entrega Em Caminhão Com Braço Telescópico.	120	Concórdia	R\$2.056,67	R\$ 246.800,40
2	Ton	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	30	Concórdia	R\$2.056,67	R\$61.700,10
3	Kg	Ração Peixe, De Aplicação:Alimentação	500	Concórdia	R\$9,09	R\$ 4.543,33



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Alevinos Espécie Onívoros, Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 45%, Umidade 12 A 13%, Ex-, Apresentação: Extrusada, Características Adicionais: Granulometria De 0,8 A 1,3 Mm				
4	Kg	Ração Peixe, Aplicação: Alimentação Peixes Juvenís, Onívoros, Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 45%, Umidade 9 A 10%, Ex-, Apresentação: Extrusada, Características Adicionais: Granulometria De 3 A 4 Mm	500	Concórdia	R\$7,43	R\$ 3.716,67
5	Kg	Ração Peixe, Ingredientes: Proteína Bruta, Aplicação: Fase Crescimento / Terminação, Dosagem Componentes: Proteína Bruta-Mín. 28%, Apresentação: Extrusada	5000	Concórdia	R\$4,88	R\$ 24.416,67
6	Kg	Suplemento Vitamínico Mineral Concentrado Para Produção De Ração À Base De Cereais Para Bezerras À Partir Da Primeira Semana De Vida. Com Os Seguintes Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfoquelato: - Enxofre; Cobalto; Cobre; Cromo; Ferro; Manganês; Selênio E Zinco). Inclusão De 6% No Cálculo Das Rações. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto: Cálcio (Min.) 135,00g, Fósforo 70,00g, Enxofre 25,00g, Magnésio 25,00g, Potássio 30,00g, Cobalto 4,3mg, Cobre 425,00mg, Cromo 25,00mg, Ferro 1.750,00mg, Iodo 11,00mg, Manganês 1.700,00mg, Selênio 13,00mg, Zinco 1.700,00mg, Vitamina A (Min.) 350.000,00 Ui, Vitamina D3 (Min.) 25.000,00 Ui, Vitamina E (Min.) 2.000,00 Ui,	3000	Concórdia	R\$11,04	R\$ 33.120,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Saccharomyces Cerevisiae 0,75x10e9 Ufc, Biotina (Min.) 1,50mg, Ácido Pantotênico 126mg, Ácido Nicotínico 247,5mg, Colina 9.000,00mg, Vitamina B1 50 Mg, Vitamina B2 50,00mg, Vitamina B6 60,00mg, Vitamina B12 1,11mg, Vitamina C 6.000,00mg, Vitamina K 20mg, D-Limonene 3.330,00mg, Flúor (Máximo) 700,00mg, Bicarbonato 135,00g. Com Prazo De Validade Mínimo De 3 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ser Registrado No Ministério De Agricultura, Pecuária E Abastecimento.				
7	Kg	Suplemento Vitamínico Mineral Concentrado Para Produção De Ração Para Bezerras De Recria. Com Os Seguintes Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfoquelato: - Enxofre; Cobalto; Cobre; Cromo; Ferro; Manganês; Selênio E Zinco). Inclusão De 3 - 6% No Cálculo Das Rações. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto: Cálcio (Min.) 135,00g, Fósforo 75,00g, Enxofre 40,00g, Magnésio 40,00g, Potássio 60,00g, Sódio 35,00g, Cobalto 4,3mg, Cobre 425,00mg, Cromo 13,50mg, Ferro 1.750,00mg, Iodo 11,00mg, Manganês 1.700,00mg, Selênio 13,00mg, Zinco 1.700,00mg, Vitamina A (Min.) 200.000,00 Ui, Vitamina D3 (Min.) 20.000,00 Ui, Vitamina E (Min.) 3.350,00ui, Biotina (Min.) 70,00mg, D-Limonene 2.500,00mg, Flúor (Max) 750,00mg. Com Prazo De Validade Mínimo De 3 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ser Registrado No Ministério De Agricultura, Pecuária E Abastecimento.	1500	Concórdia	R\$10,88	R\$ 16.325,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

8	Kg	Suplemento Vitamínico Mineral Para Suínos, Fases Reprodução E Lactação Com Inclusão De 2,5%, Sem Promotor De Crescimento, Com Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfo-Quelato. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto De: Cálcio (Mín) 185,00 G; Cálcio (Máx) 224,00 G; Fósforo (Mín) 36,00 G; Sódio (Mín) 62,00 G; Cobalto (Mín) 6,16 Mg; Cobre (Mín) 460,00 Mg; Cromo (Mín) 6,00 Mg; Ferro (Mín) 3.128,00 Mg; Iodo (Mín) 40,00 Mg; Manganês (Mín) 1.380,00 Mg; Selênio (Mín) 11,04 Mg; Zinco (Mín) 3.472,80 Mg; Vitamina A (Mín) 600.000,00 U.I; Vitamina D3 (Mín) 156.000,00 U.I; Vitamina E (Mín) 4.000,00 U.I; Vitamina K3 (Mín) 200,00 Mg; Vitamina B1 (Mín) 160,00 Mg; Vitamina B2 (Mín) 400,00 Mg; Vitamina B6 (Mín) 240,00 Mg; Vitamina B12 (Mín) 2.000,00 Mg; Ácido Fólico (Mín) 180,00 Mg; Ácido Nicotínico (Mín) 2.400,00 Mg; Ácido Pantotênico (Mín) 1.420,50 Mg; Biotina (Mín) 40,00 Mg; Colina (Mín) 13,05 G; Lisina (Mín) 5.460,00 Mg; Metionina (Mín) 736,96 Mg; A-Amilase 800,00 Knu; B - Glucanase (Mín) 1.400,00 Fbg; B - Xilanase (Mín) 8,000,00 Fxu; Fitase (Mín) 80.000,00 FtU; Flúor (Máx) 360,00 Mg. Solubilidade Do Fósforo Em Ácido Cítrico 2% (Mínimo) 95%. Com Prazo De Validade Mínimo De 6 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento.	2000	Concórdia	R\$9,65	R\$ 19.293,33
9	Ton	Farelo De Soja Extrusado Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Com No Mínimo 45% De	56	Concórdia	R\$3.783,33	R\$ 211.866,48



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Proteína Bruta, Com No Mínimo 6,5% De Extrato Eterio, Umidade Não Superior A 8%. Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto, A Granel. Posto E Descarregado Na Instituição.				
10	Ton	Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	14	Concórdia	R\$3.783,33	R\$52.966,62
11	Ton	Caroço De Algodão, Indicado Para Alimentação De Bovinos. Deve Apresentar-Se Inodoro, Limpo E Livre De Substâncias Estranhas, Com Coloração Variando Do Cinza-Claro Ao Branco, Com No Mínimo 18% De Fibra E 20% De Proteína Na Matéria Seca E Umidade Abaixo De 10%. Apresentação: Saco De 30 Kg.	24	Concórdia	R\$3.953,33	R\$ 118.600,00
12	Kg	Idem ao Item 11 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	6.000	Concórdia	R\$3,95	R\$23.719,98
13	Un	Broca Para Madeira, Em Aço, Tipo Serpentina Com Ponta De Rosca Geométrica Diâmetro De 5/8', Comprimento 280mm.	10	Concórdia	R\$69,87	R\$698,73
14	Saco Com 20kg	Cal, Hidrata, Hidróxido De Cálcio, Pó, Cor Branca, Saco 20 Kg, Prazo De Validade De 75%	140	Concórdia	R\$14,67	R\$2.053,80



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Do Prazo Total De Validade Do Produto No Momento Da Entrega.				
15	Saco Com 20kg	Cal, Viva (Virgem), Hidróxido De Cálcio, Pó, Cor Branca, Saco 20 Kg, Prazo De Validade De 75% Do Prazo Total De Validade Do Produto No Momento Da Entrega.	350	Concórdia	R\$14,58	R\$5.104,17
16	Kg	Ração Animal, Balanceada, Peixe Inicial, Extrusada E Posteriormente Moída, Fina (Pó), Pós-Larvas E Alevinos, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.): 13%; Proteína Bruta (Mín.): 55%; Extrato Etéreo (Mín.): 10%; Fibra (Máx.): 5%; Cinzas (Máx.): 14%; Cálcio (Máx.): 2%; Fósforo (Mín.): 0,6%, A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa), Ensacado, Saco 25 Kg, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega.	1000	Concórdia	R\$10,80	RS 10.800,00
17	Kg	Ração Animal, Balanceada, Peixe, Extrusada Flutuante, Grânulos De 6 A 8 Mm, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.): 13%, Proteína Bruta (Mín.): 28%, Extrato Etéreo (Mín.): 3%, Fibra (Máx.): 8%, Cinzas (Máx.): 12%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,6%, Minerais (Enriquecimento Por Kg De Produto): Magnésio: 0,4mg, Manganês: 50 Mg, Cobre: 10mg, Ferro: 75mg, Zinco: 100 Mg, Iodo: 1mg, Selênio: 0,15mg, A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa), Ensacado, Saco 25 Kg, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega.	2000	Concórdia	R\$6,26	RS 12.513,33
18	Sc	Semente De Milho Híbrido P-3565 Pwu Tratado Com	5	Concórdia	R\$863,33	RS4.316,67



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		(Clorantraniliprole) 625 G/L (62,5% M/V) + (Clotianidina) 600 G/L (60,0 % M/V) Precoce, Elevado Potencial Produtivo, Qualidade De Grão, Com Dupla Finalidade, Grão E Silagem. Sacas Com 60.000 Sementes.				
19	Sc	Semente De Milho Híbrido P3016 Vyhr Tratado Com (Clorantraniliprole) 625 G/L (62,5% M/V) + (Clotianidina) 600 G/L (60,0 % M/V) Super Precoce, Elevado Potencial Produtivo, Qualidade De Grão, Com Dupla Finalidade, Grão E Silagem. Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$1.012,27	R\$5.061,33
20	Sc	Semente De Milho Híbrido Feroz Precoce; Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L; Grão Duro, Boa Estabilidade Em Alto Investimento, Boa Sanidade Foliar, Permite Plantio Tardio, Tolerante Ao Glifosato, Viptera 3 (Tolerante A Lagartas), Dupla Aptidão. Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$718,33	R\$3.591,67
21	Sc	Semente De Milho Híbrido Status Precoce, Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L; Grão Duro, Boa Estabilidade Em Alto Investimento, Boa Sanidade Foliar, Permite Plantio Tardio, Tolerante Ao Glifosato, Viptera 3 (Tolerante A Lagartas), Dupla Aptidão. Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$856,67	R\$4.283,33
22	Sc	Semente Milho Híbrido Lg 36799 Viptera 3, Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L; Ciclo Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$872,00	R\$4.360,00
23	Sc	Semente Milho Híbrido Lg 6036 Tecnologia Trecepta; Tratado	5	Concórdia	R\$823,00	R\$4.115,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Com (Thiametoxan) 600 G/L; Ciclo Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.				
24	Sc	Semente Milho Híbrido Mg580pwu Tratado Com Cruiser + Fortenza Duo Ciclo Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$823,33	R\$4.116,67
25	Sc	Semente Milho Híbrido Mg300pwu Tratado Com Cruiser + Fortenza Duo Ciclo Super Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$790,00	R\$3.950,00
26	Sc	Semente Milho Híbrido Mg618pwu Tratado Com Cruiser + Fortenza Duo Ciclo Precoce, Grãos Semiduros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$823,33	R\$4.116,67
27	Sc	Semente Milho Híbrido B2401pwu Tratado Com Demacor + Poncho + Derosal Ciclo Superprecoce, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$883,33	R\$4.416,67
28	Sc	Semente Milho Híbrido B2688pwu Tratado Com Demacor + Poncho + Derosal Ciclo Precoce, Germinação Mínima De 85%, Material Aptidão Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$790,00	R\$3.950,00
29	Sc	Semente Milho Híbrido Ag8780 Trecepta Tratado Com Demacor +	5	Concórdia	R\$950,00	R\$4.750,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Poncho Ciclo Precoce, Germinação Mínima De 85%, Material Aptidão Grãos). Sacas Com 60.000 Sementes.				
30	Sc	Semente Milho Híbrido Ag8690 Trecepta Tratado Com Poncho, Ciclo Precoce, Germinação Mínima De 85%, Material Aptidão Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia	R\$856,67	R\$4.283,33
31	Gr.	Inseticida:Composição:O,S-Dimethyl Acetylphosphoramidothioate (Acefato).970 G/Kg (97% M/M).Referencia:Perito 970 Sg	42.000	Concórdia	R\$0,07913	R\$3.323,60
32	Litro	Inseticida:Composição:S-Methyl N-(Methylcarbamoyloxy)Thioacetim idate (Metomil) 215 G/L (21,5% M/V).Referencia:Lannate	126	Concórdia	R\$81,20	R\$ 10.231,20
33	Litro	Inseticida Sistêmico, Suspensão Concentrada. Composição: Imidacloprido (100 G/Litro) E Beta-Ciflutrina (12,5 G/Litro). O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses. Embalagem De 1 Litro. Referência: Connect.	70	Concórdia	R\$86,08	R\$6.025,83
34	MI	Herbicida Sistêmico, Concentrado Solúvel. Composição: N-(Phosphonomethyl) Glycine Isopropylamine Salt (Glifosato) De 440 A 650 G/L; Equivalente Ácido De N-(Phosphonomethyl) Glycine (Glifosato) 350 A 550 G/L. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses. Embalagem De 5 Litros. Referência: Roudup, Zapp.	200.000	Concórdia	R\$0,04	R\$8.000,00
35	Saco	Adsorvente De Micotoxinas Para Ração Animal, Com Eficiência Na Ação Sobre Aflatoxina, Fumomizina E Zearalenona, Com Indicação Para Ruminantes, Equinos E Suínos. Composição:	480	Concórdia	R\$247,67	R\$ 118.881,60



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Mananoligossacarídeos E B-Glucanos 20%; Levedura Seca 10%; Silicatos 37,1%; Óxido De Alumínio 12,6%; Óxido De Ferro 6,7%; Óxido De Potássio 2,1%; Óxido De Magnésio 1,7%; Óxido De Cálcio 1,6%; Óxido De Titâneo 0,7%; Ph 7,0; Teor De Umidade Médio 6,0%; Isento De Metais Pesados E Livre De Organismos Geneticamente Modificados. Apresentação: Saco De 25 Kg. O Produto Deverá Ser Registrado No Ministério De Agricultura, Pecuária E Abastecimento				
36	Saco	Idem ao Item 35 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	120	Concórdia	R\$247,67	R\$29.740,40
37	Ton	Farelo De Soja Moído Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Com No Mínimo 45% De Proteína Bruta. Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto, A Granel. Posto E Descarregado Na Instituição. Entrega Em Caminhão Com Braço Telescópico	127	Concórdia	R\$3.216,67	R\$ 408.517,09



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

38	Ton	Idem ao Item 37 – Cota reservada para ME/EPP em 15%	23	Concórdia	R\$3.126,67	R\$71.913,41
39	Saco	Farelo De Trigo Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto, Ensacado. Posto na Instituição. Apresentação: Sacos Com No Mínimo 30 Kg.	40.000	Concórdia	R\$4,06	R\$162.400,00
40	Saco	Idem ao Item 39 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	10.000	Concórdia	R\$4,06	R\$40.600,00
41	Kg	Feno De Azevém (Lolium Multiflorum), Com Fardos Bem Amarrados E Bem Prensados, Com Peso Variando De 10 A 12kg, Livre De Impurezas E Umidade, Prontamente Aptos Para Consumo Em Alimentação Animal. Posto E Descarregado No Local Indicado Pela Instituição. Valor Da Tonelada	48.000	Concórdia	R\$ 1,77	R\$84.960,00
42	Kg	Idem ao Item 41 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	12.000	Concórdia	R\$ 1,77	R\$21.240,00
43	Kg	Feno De Tifton (Cynodon Spp.) Em Fardos, Variando De 10-20kg,	30.000	Concórdia	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Isento De Impurezas E Umidade, Prontamente Aptos Para Alimentação Animal. Posto E Descarregado No Local Indicado Pela Instituição. Valor Da Tonelada				
44	Sc	Fertilizante Granulado Com 48% De Cao E Mgo 2,5%, Isento De Pó, Sacos Com 40kg	500	Concórdia	R\$ 54,16	R\$ 27.081,67
45	Rolo 200 m	Fita Eletroplastica De Alta Resistência Com No Mínimo 12 Mm De Largura, Cor Branca E Proteção Contra Raios Uv Garantida Por No Mínimo 10 Anos (Tipo Marca Speedrite Cod. Sp016 Ou Similar).	50	Concórdia	R\$ 117,01	R\$ 5.850,33
46	Un	Fator Homeopático Para Controle De Endo E Ectoparasitos, Carrapatos, Moscas-De-Chifre, Moscas-Domésticas, Bernes, Vermes, Coccidiose (Eimeriose) Em Bovinos E Equinos. Preparado De Acordo Com As Normas Da Farmacopeia Homeopática. Registrado No Ministério Da Agricultura. Apresentar Como Veículo Sacarose E Como Ativos Isoterápicos Dinamizados. Não Apresentar Risco De Intoxicação Para Os Homens Ou Animais. Administrado Por Via Oral , Misturado Na Ração Ou Suplemento Mineral. Composição Para Cada 100 G: Amblyoma Cajennense Ch12 Haematobia Irritans Ch12; Boophilus Microplus Ch12; Musca Domestica Ch12; Bunostomum Sp. Ch12; Haemonchus Contortus Ch12; Nematodirus Sp. Ch12, Oesophagostomum Sp. Ch12; Ostertagia Ostertagi Ch12; Strongyloides Sp. Ch12; Trichostrongylus Axei Ch12; Trichostrongylus Colubriformis Ch12; Trichuris Sp. Ch12; Cysticercus Cellulose Ch12;	20	Concórdia	R\$ 1.315,17	R\$ 26.303,33



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Eimeria Sp. Ch12; Dermatobia Hominis Ch12; Bixa Orelana 0,75g; Sacarose Q.S.P.100g. Apresentação: Saco Plástico De 20 Kg. Prazo De Validade De 70% Do Prazo Total De Validade Do Produto, No Momento Da Entrega.				
47	Un	Fator Homeopático Para Controle De Mastite E Infecções Do Casco Em Bovinos, Caprinos E Ovinos. Preparado De Acordo Com As Normas Da Farmacopeia Homeopática. Registrado No Ministério Da Agricultura. Apresenta Como Veículo Sacarose E Como Ativos Isoterápicos Dinamizados. Não Apresentando Risco De Intoxicação Para Os Homens Ou Animais. Administrado Por Via Oral, Misturado Na Ração Ou Suplemento Mineral. Composição Para Cada 100g: Carbo Vegetabilis Ch12, Phytolacca Decandra Ch12, Pulsatilla Nigricans Ch12, Sulphur Ch12, Bixa Orellana 0,75g E Sacarose 100g. Apresentação: Saco Plástico De 20 Kg.	40	Concórdia	R\$ 1.525,50	R\$ 61.020,00
48	Un	Aditivo Nutricional (Ureia Protegida) Para Ruminantes Com Revestimento Polimérico Que Permita Liberação De Uréia No Rúmen Progressiva E Controlada; Composição Ureia Pecuária, Oleoresina De Páprica E Veículo; Aspecto Sólido Granulado Alaranjado; Umidade < 10 G/Kg; Nitrogênio > 410,00 G/Kg; Nnp (Equiv. Proteína) > 2.562,5 G/Kg; Prazo De Validade Mínima De 12 Meses Na Entrega Do Produto. Apresentação: Saco Plástico De 20 Kg.	100	Concórdia	R\$ 147,67	R\$ 14.766,67
49	Sacos De	Adubo Químico, Composição: Cloreto De Potássio, 58% A 60%	40	Araquari	R\$ 184,17	R\$ 7.366,80



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	50kg	K2o, Macronutriente, Aspecto Físico Granulado, Cor Branco.				
50	Saco Com 50kg	Adubo Químico, Composição: Superfosfato Triplo, 45% A 46% De Fósforo (P2o5), 10% Aproximadamente Ca, Aspecto Físico Granulado, Cor Vermelho.	5	Araquari	R\$ 242,33	R\$ 1.211,65
51	Kg	Alimento Completo Para Equinos, Com No Mínimo 2.700 Kcal De Energia Metabolizável Por Quilo E Mínimo De 100g/Kg De Proteína Digestível Total. Nome Comercial Sugerido: Equibalance (Nobre), Foragge Horse (Nutratta). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega E Prever Uma Entrega Mensal.	2400	Araquari	R\$ 4,66	R\$ 11.184,00
52	Unidade	Brete De Contenção Para Equinos, Com Estrutura Metálica Com Tratamento Anticorrosivo E Pintura A Pó. Fabricado Com Tubos De 2 1/2", Tubos De 2"E Chapa De 2,65mm. Medidas Aproximadas: 250x215x90cm (A/C/L). Desmontável Em Quatro Partes Para Maior Segurança. Lateral Com Travas Que Possibilitam A Regulagem Para O Tamanho Do Animal. Acompanhado De 4 Chumbadores, 4 Parafusos, 4 Porcas E Mesa Articulada Removível Lateral.	1	Araquari	R\$ 10.586,72	R\$ 10.586,72
53	Tonelada	Calcário, Agrícola, Dolomítico, Óxido De Cálcio, Magnésio, Material Inerte, Pó, Cor Branca, Granulometria 98.	24	Araquari	R\$ 498,97	R\$ 11.975,28
54	Saco	Concentrado Para Produção De Ração Suino Pré Inicial. Composição Mínima: Umidade (Máx) 120g/Kg (12%), Proteína Bruta (Mín) 190g/Kg (19%), Extrato Etéreo (Mín) 50g/Kg (5%), Matéria Fibrosa (Máx) 10g/	24	Araquari	R\$ 200,33	R\$ 4.809,12



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		<p>Kg (1%), Matéria Mineral (Máx) 130g/Kg (13%), Cálcio (Mín) 18.5g/Kg (1.85%), Cálcio (Máx) 20g/Kg (2%), Fósforo (Mín) 6500mg/Kg (0.65%), Sódio (Mín) 6000mg/Kg, Metionina (Mín) 5300mg/Kg, Lisina (Mín) 18.5g/Kg, Treonina (Mín) 11.5g/Kg, Mananoligossacarídeos (Mín) 960mg/Kg, Fitase (Mín) 1250ftu/Kg, Vitamina A (Mín) 25600ui/Kg, Vitamina D3 (Mín) 5600ui/Kg, Vitamina E (Mín) 96ui/Kg, Vitamina K3 (Mín) 9.6mg/Kg, Vitamina B1 (Mín) 4mg/Kg, Vitamina B2 (Mín) 12.8mg/Kg, Vitamina B6 (Mín) 6.4mg/Kg, Vitamina B12 (Mín) 64mcg/Kg, Ácido Fólico (Mín) 4mg/Kg, Ácido Pantotênico (Mín) 60mg/Kg, Biotina (Mín) 0.4mg/Kg, Colina (Mín) 1480mg/Kg, Niacina (Mín) 112mg/Kg, Cobre (Mín) 400mg/Kg, Ferro (Mín) 225mg/Kg, Iodo (Mín) 1.2mg/Kg, Manganês (Mín) 100mg/Kg, Selênio (Mín) 1mg/Kg, Zinco (Mín) 6000mg/Kg, Flúor (Máx) 65mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Nucleus Sui Pré-Inicial 40 (Supra). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.</p>				
55	Saco De 50 Kg	Fertilizante, Composição: Nitrogênio 05%, Fósforo 20%, Potássio 10%, Granulado, Saco 50kg.	70	Araquari	R\$ 231,12	R\$ 16.178,40
56	Saco De 50	Fertilizante, Ureia, Composição: Nitrogênio 45%, Granulado, Branco, Uso Agricultura, Saco 50	50	Araquari	R\$205,83	R\$10.291,50



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	Kg	Kg.				
57	Kg	Herbicida Sistêmico, Granulado Dispersível. Composição: N- (Phosphonomethyl) Glycine Isopropylamine Salt (Glifosato) De 710 A 800 G/Kg; Equivalente Ácido De N- (Phosphonomethyl) Glycine (Glifosato) 650 A 720 G/ Kg. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses. Referência: Roudup Wg.	80	Araquari	R\$34,27	RS2.741,60
58	Rolo De 50 M	Lona, Branca (Frente) E Preto (Verso), Proteção Uva E Uvb, Espessura 200 Micras, Largura 8 Metros.	8	Araquari	R\$ 2.169,20	RS17.353,60
59	Saco De 25 Kg	Ração Animal, Balanceada, Suíno Lactação, Farelada, Antioxidante, Adsorvente De Micotoxinas, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Proteína Bruta 18%, Em 3300, Mf 6%, Ca 1,20%, P. 0,85%, Lisina 1,00%, Met. 0,34%, Met. + Cist. 0,70%, Tre 0,65%, Trip. 0,20%, Na 0,20%, Milho 578,00 Kg; Farelo De Soja 118,00 Kg; Farelo De Trigo 270,00 Kg; Sal Refinado 5,00 Kg; Calcário Calcítico 13,00 Kg; Fosfato Bi Cálcico 12,00; Núcleo 4,00 Kg; Total 1000,00 Kg, Ensacado, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. (Apresentar Ficha Técnica Junto À Proposta E Possuir Registro No Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	434	Araquari	RS129,17	RS56.059,78
60	Saco De 25 Kg	Ração Patos Crescimento. Tipo Peletizada. A Ração Devera Ter Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.) 130; Proteína Bruta (Min.) 185 G; Extrato Etéreo (Min) 29 G; Matéria Fibrosa (Máx) 35 G; Matéria Mineral (Max.) 81g; Cálcio (Max) 11 G; Cálcio (Mim) 9 G; Fósforo	800	Araquari	R\$103,95	RS 83.160,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		(Min) 5000 Mg; Flúor (Max)50 Mg; Sódio (Min) 1850 Mg; Cobalto (Min) 1 Mg; Cobre (Min) 14 Mg; Iodo (Min) 2 Mg; Manganês (Min) 72 Mg; Selênio (Min) 0,25mg; Zinco (Min) 72 Mg; Ferro (Min) 50mg; Lisina (Min) 13 G; Metiotina (Min) 1,600 Mg; Ácido Pantotênico (Min) 12 Mg; Ácido Fólico (Min) 2 Mg; Colina (Min) 340 Mg; Biotina (Min) 0,15 Mg; Vitamina B1 (Min) 3 Mg; Vitamina B2(Min) 10 Mg; Vitamina B3 (Min) 45 Mg; Vitamina B6 (Min) 3 Mg; Vitamina B12 (Min) 15 Mcg; Vitamina K3 (Min) 10 Mg; Vitamina A (Min) 10.000 Ui; Vitamina D3 (Min) 3.000ui; Etoxiquin (Min) 250 Mg; Energia Metabolizável (Min) 2.918 Kcal. Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.				
--	--	---	--	--	--	--



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

61	Saco De 25 Kg	Idem ao Item 60 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	200	Araquari	RS103,95	RS20.790,00
62	Saco De 25 Kg	Ração Patos Postura. Tipo Peletizada. A Ração Devera Ter Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.) 130; Proteína Bruta (Min.) 188 G; Extrato Etéreo (Min) 20 G; Matéria Fibrosa (Máx) 40 G; Matéria Mineral (Max.) 140g; Cálcio (Max) 45g; Cálcio (Mim) 30g; Fósforo (Min) 4000 Mg; Flúor (Max)50 Mg; Sódio (Min) 1450 Mg; Cobalto (Min) 1 Mg; Cobre (Min) 14 Mg; Iodo (Min) 3 Mg;Manganês (Min)94 Mg; Selênio (Min)0,24mg; Zinco (Min) 94 Mg; Ferro (Min) 50mg; Lisina (Min) 18g; Metiotina (Min)	2.772	Araquari	RS102,70	RS 284.684,40



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		3,693 Mg; Treonina (Min)783 Mg; Ácido Pantotênico (Min) 20mg; Ácido Fólico (Min)2,5mg; Colina (Min) 700mg; Biotina (Min) 0,19 Mg; Vitamina B1 (Min)5mg; Vitamina B2(Min) 16mg; Vitamina B3 (Min) 50 Mg; Vitamina B6 (Min) 4mg; Vitamina B12 (Min) 25 Mcg; Vitamina K3 (Min)5mg; Vitamina A (Min) 15.000 Ui; Vitamina D3 (Min) 4.000ui; Vitamina E (Min) 100 Ui; Etoxiquin (Min) 250 Mg; Firase (Min) 300u; Energia Metabolizável (Min) 2.700 Kcal. Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.				
--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

63	Saco De 25 Kg	Idem ao Item 62 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	693	Araquari	RS102,70	RS71.171,10
64	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Farelada Para Suínos Em Fase De Reprodução (Cachaços E Fêmeas Em Lactação E Gestação). Composição Mínima: Adsorvente De Micotoxinas, Antioxidantes E Vitaminas. Informações Técnicas (Mínimo): Umidade (Máx) 130g/Kg (13%), Proteína Bruta (Mín) 140g/Kg (14%), Extrato Etéreo (Mín) 20g/Kg (2%), Matéria Fibrosa (Máx) 100g/Kg (10%), Matéria Mineral (Máx) 165g/Kg (16.5%), Cálcio (Mínimo) 6,00 G/Kg, Fósforo (Mín) 13,50 G/Kg, Metionina (Mín) 2000mg/Kg,	365	Araquari	RS115,58	RS42.186,70



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		Lisina (Mín) 7000mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Supra Sui Reprodução (Supra), Ração Suínos Reprodução (Agromix). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.				
65	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Peletizada Para Suínos Em Fase De Crescimento. Composição Mínima: Adsorvente De Micotoxinas, Antioxidantes E Vitaminas. Informações Técnicas (Mínimo): Umidade (Máx) 130g/Kg (13%), Proteína Bruta (Mín) 160g/Kg (16%), Extrato Etéreo (Mín) 20/Kg (2%), Matéria Fibrosa (Máx) 70g/Kg (7%), Matéria Mineral (Máx) 100g/Kg (10%), Cálcio (Mín) 6000mg/Kg (0.6%), Cálcio (Máx) 10g/Kg (1%), Fósforo (Mín) 5000mg/Kg (0.5%), Metionina (Mín) 2600mg/Kg, Lisina (Mín) 9000mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Supra Sui 16 (Supra), Ração Suínos Crescimento (Agromix). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	971	Araquari	RS104,51	RS101.479,21



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

66	Saco De 25 Kg	Idem ao Item 65 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	243	Araquari	R\$104,51	R\$25.395,93
67	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Peletizada Para Suínos Em Fase De Terminação. Composição Mínima: Adsorvente De Micotoxinas, Antioxidantes E Vitaminas. Informações Técnicas (Mínimo): Umidade (Máx) 130g/Kg (13%), Proteína Bruta (Mín) 140g/Kg (14%), Extrato Etéreo (Mín) 20g/Kg (2%), Matéria Fibrosa (Máx) 70g/Kg (7%), Matéria Mineral (Máx) 100g/Kg (10%), Cálcio (Mín) 5000mg/Kg (0.5%), Fósforo (Mín) 4500mg/Kg (0.45%), Metionina (Mín) 2300mg/Kg, Lisina (Mín) 7700mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg Nome Comercial Sugerido: Supra Sui 14 (Supra), Ração Suínos Terminação (Agromix). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa)	1099	Araquari	R\$ 121,67	R\$133.715,33



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

68	Saco De 25 Kg	Idem ao Item 67 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	275	Araquari	R\$ 121,67	R\$33.459,25
69	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Peletizada Para Suínos Em Fase Inicial. Composição Mínima: Umidade (Máx) 120g/Kg (12%), Proteína Bruta (Mín) 190g/Kg (19%), Extrato Etéreo (Mín) 30g/Kg (3%), Matéria Fibrosa (Máx) 50g/Kg (5%), Matéria Mineral (Máx) 100g/Kg (10%), Cálcio (Mín) 7000mg/Kg (0.7%), Cálcio (Máx) 11g/Kg (1.1%), Fósforo (Mín) 6000mg/Kg (0.6%), Metionina (Mín) 3100mg/Kg, Lisina (Mín) 11g/Kg, Treonina (Mín) 7300mg/Kg, Mananoligossacarídeos (Mín) 480mg/Kg, Vitamina A (Mín) 8000ui/Kg, Vitamina D3 (Mín) 1750ui/Kg, Vitamina E (Mín) 30ui/Kg, Vitamina K3 (Mín) 3mg/Kg, Vitamina B1 (Mín) 1.25mg/Kg, Vitamina B2 (Mín) 4mg/Kg, Vitamina B6 (Mín) 2mg/Kg, Vitamina B12 (Mín) 20mcg/Kg, Ácido Fólico (Mín) 1.25mg/Kg, Ácido Pantotênico (Mín) 18.75mg/Kg, Biotina (Mín) 0.125mg/Kg, Colina (Mín)	503	Araquari	R\$ 120,08	R\$ 60.400,24



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

		400mg/Kg, Niacina (Mín) 35mg/Kg, Cobre (Mín) 200mg/Kg, Ferro (Mín) 66mg/Kg, Iodo (Mín) 0.4mg/Kg, Manganês (Mín) 15mg/Kg, Selênio (Mín) 0.3mg/Kg, Zinco (Mín) 2800mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Nucleus Sui (Supra). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.				
70	Embalagem Com 60.000 Sementes	Semente De Milho Híbrido, Precoce. Com Tecnologia Vt Pro2. Tolerante ao glifosato. Porte De Planta Média. Grão Duro Alaranjado. Finalidade De Uso Para Grãos E Silagem De Planta Inteira.	10	Araquari	R\$ 557,64	R\$ 5.576,40
71	Kg	Semente De Panicum Maximum, Cultivar Híbrido Aruana, Sementes Incrustadas, Testes De Germinação E Validade Dentro Do Período De Plantio 2021/2022.	20	Araquari	R\$ 34,76	R\$ 695,20
72	Kg	Silagem De Milho, Ensacada Em Sacos Hermeticamente Fechados, Pronta Para Uso, Características Adicionais Com Mínimo De 7,1 % De Proteína Bruta (Em % De Matéria Seca), Composição Mínima: 30% Matéria Seca, Entregue No Ifc Campus Araquari Em 6 Entregas.	60.000	Araquari	R\$ 1,63	R\$ 97.800,00
73	Kg	Idem ao Item 72 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	15.000	Araquari	R\$ 1,63	R\$24.450,00
74	Unid	Suplemento Mineral Para Equínos	5	Araquari	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ade	Em Blocos Cilíndricos Maciços De 6 Kg. Níveis Nutricionais: Cálcio (Mín) 120g/Kg (12%), Cálcio (Máx) 160g/Kg (16%), Fósforo (Mín) 60g/Kg (6%), Sódio (Mín) 160g/Kg, Magnésio (Mín) 15g/Kg, Enxofre (Mín) 15g/Kg, Cobre (Mín) 1000mg/Kg, Ferro (Mín) 1500mg/Kg, Iodo (Mín) 50mg/Kg, Manganês (Mín) 1500mg/Kg, Selênio (Mín) 20mg/Kg, Cobalto (Mín) 20mg/Kg, Zinco (Mín) 3000mg/Kg, Flúor (Máx) 600mg/Kg.				
Valor Total Estimado R\$ 3.190.933,71 (Três milhões, cento e noventa mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)					

1.1.1 O órgão gerenciador desta licitação é o Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari, localizado na Rodovia BR 280, Km 27, nº 5.200, bairro: Porto Grande. Município Araquari/SC. E-mail para contato: licitacao.arauvari@ifc.edu.br.

1.1.2 O órgão participante desta licitação, responsável pela operacionalização do pregão eletrônico é o Instituto Federal Catarinense — Campus Concórdia, localizado na Rodovia SC 283, s/n, bairro Fragosos. Município Concórdia/SC. E-mail para contato: compras.concordia@ifc.gov.br

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. **Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as**



diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores de saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

1.7. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cuja fabricante esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) Categoria Indústria Química — Código 15-9 — Descrição: Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas: Itens 30, 31, 32, 33 e 56.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto desta licitação é comum, nos termos do parágrafo único, do artigo primeiro, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze)** dias corridos, contados do(a) envio da nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa **parcelada**, no seguinte endereço a ser descrito na Nota de Empenho.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70 (setenta) por cento do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.1.2. **A contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.**

7.1.1.3. **Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato.**

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



- 11.1.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.2.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

13.1.2. A onerosidade em torno da exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

13.1.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,05 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.192.812,04 (Três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos)**

Araquari, 06 de julho de 2021

Cleder Alexandre Somensi

Diretor-Geral

Portaria nº 100/2020 publicada no D.O.U em 29/01/2020
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

Rudnei Kock Exterckoter

Diretor-Geral

Portaria nº 25/2020 publicada no D.O.U em 29/01/2020
Instituto Federal Catarinense — *Campus Concórdia*

Estudo Técnico Preliminar 134/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 2334900258202144

2. Descrição da necessidade

2.1. *Campus Concórdia:*

A aquisição dos mais diversos itens se justifica para atender as demandas Institucionais do IFC –Campus Concórdia. Embora o IFC tenha adotado o sistema de Compras Institucionais (Compras Conjuntas) vários itens essenciais para o bom desempenho das atividades rotineiras do Campus, não foram contemplados nas listas prévias. Somado a isso, temos vários itens desertos nas Atas de compras conjuntas e outros muitos itens cancelados pelos fornecedores, em razão da crise econômica gerada pela pandemia. Serão licitados insumos para os animais para atender as demandas das zootecnias e insumos necessários para realização do plantio das culturas para o ano de 2021.

2.2. *Campus Araquari*

Dado o plantel de animais vivos, não podemos ficar sem fornecimento de ração para sua alimentação o que torna de fundamental importância a presente aquisição. A semente de milho, herbicida, adubo químico 05-20-10, fertilizante KCl, fertilizante ureia e lona plástica serão utilizados para a produção de silagem destinada a UEA de Bovinocultura, a fim de fornecer silagem como alimento volumoso. Esta unidade um plantel bovino de cerca de 40 animais (compreendendo bovinos em lactação, vacas secas e novilhas) e a silagem é fundamental para permitir o correto manejo nutricional destes animais. O IFC *Campus Araquari* em sua estrutura pedagógica com a Unidade de Ensino e Aprendizagem de Anacultura e Incubatório. Esta unidade é uma das poucas Unidades de criação de marrecos (Anas boschas) disponível na rede federal de ensino e ao mesmo tempo, um dos poucos incubatórios credenciados ao MAPA dentro da rede federal de ensino. Devido a estas peculiaridades, esta UEA desempenha um importante papel pedagógico. Em função disto, vem se buscando sempre avançar nas melhorias deste setor. Um dos pontos que neste momento é necessário melhorias é na composição nutricional da ração utilizada no arraçamento dos animais. A nutrição das matrizes de marrecos afeta diretamente o crescimento e desenvolvimento embrionário, eclodibilidade dos ovos e qualidade dos marrequinhos. Isto ocorre por que a nutrição das matrizes além de atender as suas próprias necessidades, deve também fornecer os nutrientes necessários ao desenvolvimento e nutrição da sua progênie, pois o desenvolvimento do embrião, assim como sua nutrição nos primeiros dias de vida, depende exclusivamente dos nutrientes presentes na gema do ovo que é englobada pelo embrião nos últimos dias de desenvolvimento fetal. Em função disto, uma deficiência nutricional, ou uma ração não balanceada para as exigências nutricionais das matrizes pode resultar em marrequinhos fracos e deficientes, como também aumentar a mortalidade do lote. Dentro da nutrição animal de aves selecionadas para a produção de ovos, o

cálcio é um dos nutrientes exigidos em uma maior se comparadas àquelas destinadas a produção de carne, pois este nutriente é o principal componente das cascas dos ovos. O cálcio necessário para a formação da casca dos ovos provém exclusivamente da dieta das matrizes. A qualidade da casca está intimamente relacionada com o rendimento da incubação e com a qualidade dos marrequinhos, pois ovos trincados, quebrados ou rachados são fonte de contaminação e desperdício por serem indesejáveis para a incubação. Ovos com má qualidade de casca são mais suscetíveis à contaminação e aos danos mecânicos durante o armazenamento e a incubação. Com o aumento da idade das matrizes há também o aumento no requerimento de cálcio, pois o tamanho do ovo também aumenta. Diante disto, e pensando em melhorar os indicadores zootécnicos, registraremos ração com teores de cálcio de 30 mg para 34 mg (aumento de 13%) para as rações de aves postura para marrecos/patas e de 7 mg para 8 mg (aumento de 14%) para as rações de aves crescimento para marrecos/patas.

- **JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM O QUANTITATIVO SOLICITADO:**

O IFC *Campus Araquari* apresenta em seu plantel 1.000 marrecos na fase de crescimento e 1000 animais na fase de produção. Na fase de crescimento (que compreende 1 dia até aproximadamente 168 dias) o consumo médio diário é de 148 gramas ao dia. Assim o consumo diário é de aproximadamente 148 quilos de ração por dia, ou aproximadamente 6 sacos. Os 1000 sacos solicitados atenderão a demanda pelo período de 24 semanas aproximadamente 68 dias. Na fase de produção o consumo médio diário é de 250 gramas por animal. O consumo diário do plantel é de 250 quilos, ou seja, 10 sacos. O pedido de 3465 sacos atenderá a demanda pelo período de 10,5 meses que é o período produtivo de cada lote.

Para a ração de suínos foi utilizada o número de matrizes no setor (12 matrizes), o número de cachaços (03 animais), a média de 1,9 partos ao ano, o número de 16,4 leitões matriz/ano e o consumo de ração através da metodologia disponível no Comunicado Técnico 133 da EMBRAPA: “ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE RAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRODUÇÃO DE UM SUÍNO COM 100 KG DE PESO VIVO” disponível em: <http://docs.agencia.cnptia.embrapa.br/suino/comtec/cot133.pdf>. A seguir detalhamos os cálculos: Ração lactação: Considerando-se o período de lactação de 35 dias e 1,9 leitogadas/porca/ano, obtendo-se uma média de 66,5 dias em lactação para cada porca. Se a média de ingestão diária de alimento durante a lactação é de 5,0 kg, cada porca consumiria 332,5 kg de ração durante o ano, ou seja, 0,91 quilo/animal/ dia. Como o atual rebanho do IFC Araquari conta com 12 matrizes, o consumo diário desta ração é de 10,92 quilos. A ração lactação solicitada (434 sacos) será utilizada no período aproximado de 365 dias. A ração reprodução: para a ração reprodução foi considerado a ração necessária nas fases de gestação, pré-gestação e ração para os machos (cachaços). Considerando-se o número de leitogadas de 1,9 porca/ano. O número de leitões desmamados /leitogadas foi considerado 8,64, ou seja, o número de leitões terminados/porca/ano será de $8,64 \times 1,9 = 16,4$. Supondo-se uma taxa de sobrevivência de 96,1%, do desmame ao abate, ter-se-á 15,76 leitões terminados/porca/ano. Com o período de gestação da porca é de 114 dias \times 1,9 partos, ter-se-á 216,6 dias do animal em gestação. Com o consumo de 1,8 kg de ração por dia, ter-se-á 389,88 kg/ano. Com a média de 1,9 leitogadas por porca/ano e 5 semanas de lactação, cada porca teria 66,5 dias de lactação. Para se calcular o número de dias em pré-gestação é só subtrair dos 365 dias do ano os 216,6 dias de gestação e os 66,5 dias em lactação. Este valor é de 81,9 dias. Ao multiplicarmos este valor (81,9) por 1,8 kg de ração/ dia, teremos 147,42 kg de ração. A soma de 389,88 kg de ração de gestação e 147,42 kg de ração de pré gestação, mostra que a porca consome 537,3 kg de ração reprodução durante o ano, ou seja, 1,47 quilo/animal/dia. Como o atual rebanho do IFC Araquari conta com 12 matrizes, o consumo diário desta ração é de 17,64 quilos ao dia. Como o atual rebanho do IFC Araquari conta com 12 matrizes, o consumo diário desta ração é de 17,64 quilos ao dia. Cada macho (cachaço) ingere aproximadamente 2,0 kg de alimento por dia. Como o atual rebanho do IFC Araquari conta com 03 machos, o consumo diário desta ração é de 06 quilos ao dia. Assim o consumo da ração reprodução representa uma quantidade de 23,6 quilos ao dia. A ração solicitada reprodução (361 sacos) será utilizada no período aproximado de 365 dias. A ração pré-inicial foi calculada considerando-se que o leitão consome aproximadamente 4,0 kg de ração pré-inicial. Para este período é solicitado 24 sacos de concentrado para a produção de ração inicial. A ração inicial foi calculada levando em consideração o período de 365 dias também. Para a ração crescimento foi considerado que aos 70 dias o leitão terá aproximadamente 22,0 kg de peso vivo. Caso se considere o peso final para esta fase de 60,0 kg e conversão alimentar de 2,9, o consumo de ração será de 110,2 kg (38,0 kg de ganho de peso \times 2,9 de conversão alimentar). Assim cada leitão consome 146, 2 quilos de ração crescimento. Considerou-se o número de leitogadas de 1,9 porca/ano. O número de leitões desmamados/leitogadas foi considerado 8,64, ou seja, o número de leitões terminados /porca/ano será de $8,64 \times 1,9 = 16,4$. Como o atual rebanho do IFC Araquari conta com 12 matrizes, espera-se 196,8 leitões durante o ano, e um consumo de ração crescimento de 28.772,16 ao ano, ou seja, 78,82 quilos ao dia. A ração crescimento solicitada (1214 sacos) será utilizada no período aproximado de 365 dias. A ração terminação Nesta fase o leitão ganhará 40,0 kg de peso vivo. Se a conversão alimentar for de 3,5, então, ter-se-á 140,0 kg de ração. Considerando os 196,8 leitões ao ano, temos um consumo de 27.552 quilos ao ano, ou seja, 75,48 quilos ao dia. A ração terminação solicitada (1374 sacos) será utilizada no período aproximado de 365 dias. Este cálculo de ração de suínos levou em consideração a quantidade de ração já empenhada e pode sofrer alterações em funções de fatores ambientais e da alteração dos dados zootécnicos do rebanho. Para o alimento completo para equinos foi considerado um consumo diário de 06 quilos por animal /dia, e um período de 180 dias. A semente de milho será utilizada para o plantio de 10 hectares de lavoura de milho. A semente de panicum será utilizada para a formação de 02 hectares de pastagem para equinos. O calcário será utilizada para a correção do solo, dos 10 hectares e nos 2 hectares do capim panicum. O adubo 05-20-20 será utilizado na adubação do plantio do milho, e de panicum. De acordo com a análise do solo e na necessidade nutricional das culturas foi recomendado 300 deste adubo por hectare para o milho e 100 quilos por hectare no plantio do panicum. O cloreto de potássio será aplicado em cobertura nas culturas do milho na dosagem de 200 quilos por hectare. A uréia também será empregada na adubação de cobertura do milho e do panicum. Em ambas as culturas será utilizada na dosagem de 246 quilos por hectare. O herbicida será empregado tanto na cultura do milho quanto no panicum. No milho foram recomendadas duas aplicações sendo uma em pré plantio (dosagem de 2 litros/hectare) e uma aplicação para controle de plantas adventícias (dosagem 2 litros/hectare).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria/Pró-Reitoria (Campus Concórdia)	Adenilson Trindade
Setor Requisitante (Campus Concórdia)	Fabiano Deola
Setor Requisitante (Campus Concórdia)	Otávio Rossato
Coordenação da Escola Fazenda (Campus Araquari)	Daniel Kramer Schwinderke
Direção de Infraestrutura e Produção (Campus Araquari)	Moacir Soares Pereira

Diretor - Geral (Campus Araquari)

Cleder Alexandre Somensi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As empresas licitantes deverão observar todas as exigências contidas no Edital que regerá a presente licitação.

4.2. Fornecimento dos itens elencados na tabela abaixo, prevalecendo a descrição correspondente ao 74 (setenta e quatro) itens abaixo, no caso de divergências entre a descrição do Edital e a do Comprasnet.

Item	Un.	Descrição	Qtd	Local de Entrega
1	Ton	Milho Em Grão Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Colhido Na Safra Do Presente Ano, Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto. Sem Presença De Insetos E Impurezas. A Granel, Posto Na Instituição. Entrega Em Caminhão Com Braço Telescópico.	120	Concórdia
2	Ton	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	30	Concórdia
3	Kg	Ração Peixe, Aplicação:Alimentação De Alevinos Espécie Onívoros, Dosagem Componentes:Proteína Bruta - Mínimo 45%, Umidade 12 A 13%, Ex-, Apresentação:Extrusada, Características Adicionais: Granulometria De 0,8 A 1,3 Mm	500	Concórdia
4	Kg	Ração Peixe, Aplicação:Alimentação Peixes Juvenís, Onívoros, Dosagem Componentes:Proteína Bruta - Mínimo 45%, Umidade 9 A 10%, Ex-, Apresentação:Extrusada, Características Adicionais:Granulometria De 3 A 4 Mm	500	Concórdia
5	Kg	Ração Peixe, Ingredientes: Proteína Bruta, Aplicação:Fase Crescimento / Terminação, Dosagem Componentes: Proteína Bruta-Min. 28%, Apresentação: Extrusada	5000	Concórdia
6	Kg	Suplemento Vitamínico Mineral Concentrado Para Produção De Ração À Base De Cereais Para Bezerras À Partir Da Primeira Semana De Vida. Com Os Seguintes Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfoquelato: - Enxofre; Cobalto; Cobre; Cromo; Ferro; Manganês; Selênio E Zinco). Inclusão De 6% No Cálculo Das Rações. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto: Cálcio (Min.) 135,00g, Fósforo 70,00g, Enxofre 25,00g, Magnésio 25,00g, Potássio 30,00g, Cobalto 4,3mg, Cobre 425,00mg, Cromo 25,00mg, Ferro 1.750,00 mg, Iodo 11,00mg, Manganês 1.700,00mg, Selênio 13,00mg, Zinco 1.700,00mg, Vitamina A (Min.) 350.000,00 Ui, Vitamina D3 (Min.) 25.000,00 Ui, Vitamina E (Min.) 2.000,00 Ui, Saccharomyces Cerevisiae 0,75x10e9 Ufc, Biotina (Min.) 1,50mg Ácido Pantotênico 126mg, Ácido Nicotínico 247,5mg, Colina 9.000,00mg, Vitamina B1 50 Mg, Vitamina B2 50,00mg, Vitamina B6 60,00mg, Vitamina B12 1,11mg, Vitamina C 6.000,00mg, Vitamina K 20mg, D-Limonene 3.330,00mg, Flúor (Máximo) 700,00mg, Bicarbonato 135,00g. Com Prazo De Validade Mínimo De 3 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ser Registrado No Ministério De Agricultura, Pecuária E Abastecimento.	3000	Concórdia

7	Kg	Suplemento Vitamínico Mineral Concentrado Para Produção De Ração Para Bezerras De Recria. Com Os Seguintes Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfoquelato: - Enxofre; Cobalto; Cobre; Cromo; Ferro; Manganês; Selênio E Zinco). Inclusão De 3 - 6% No Cálculo Das Rações. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto: Cálcio (Min.) 135,00g, Fósforo 75,00g, Enxofre 40,00g, Magnésio 40,00g, Potássio 60,00g, Sódio 35,00g, Cobalto 4,3mg, Cobre 425,00mg, Cromo 13,50mg, Ferro 1.750,00mg, Iodo 11,00mg, Manganês 1.700,00mg, Selênio 13,00mg, Zinco 1.700,00mg, Vitamina A (Min.) 200.000,00 Ui, Vitamina D3 (Min.) 20.000,00 Ui, Vitamina E (Min.) 3.350,00ui, Biotina (Min.) 70,00mg, D-Limonene 2.500,00mg, Flúor (Max) 750,00mg. Com Prazo De Validade Mínimo De 3 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ser Registrado No Ministério De Agricultura, Pecuária E Abastecimento.	1500	Concórdia
8	Kg	Suplemento Vitamínico Mineral Para Suínos, Fases Reprodução E Lactação Com Inclusão De 2,5%, Sem Promotor De Crescimento, Com Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfo-Quelato. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto De: Cálcio (Min) 185,00 G; Cálcio (Máx) 224,00 G; Fósforo (Min) 36,00 G; Sódio (Min) 62,00 G; Cobalto (Min) 6,16 Mg; Cobre (Min) 460,00 Mg; Cromo (Min) 6,00 Mg; Ferro (Min) 3.128,00 Mg; Iodo (Min) 40,00 Mg; Manganês (Min) 1.380,00 Mg; Selênio (Min) 11,04 Mg; Zinco (Min) 3.472,80 Mg; Vitamina A (Min) 600.000,00 U.I; Vitamina D3 (Min) 156.000,00 U.I; Vitamina E (Min) 4.000,00 U.I; Vitamina K3 (Min) 200,00 Mg; Vitamina B1 (Min) 160,00 Mg; Vitamina B2 (Min) 400,00 Mg; Vitamina B6 (Min) 240,00 Mg; Vitamina B12 (Min) 2.000,00 g; Ácido Fólico (Min) 180,00 Mg; Ácido Nicotínico (Min) 2.400,00 Mg; Ácido Pantotênico (Min) 1.420,50 Mg; Biotina (Min) 40,00 Mg; Colina (Min) 13,05 G; Lisina (Min) 5.460,00 Mg; Metionina (Min) 736,96 Mg; A-Amilase 800,00 Knu; - Glucanase (Min) 1.400,00 Fbg; - Xilanase (Min) 8,000,00 Fxu; Fitase (Min) 80.000,00 FtU; Flúor (Máx) 360,00 Mg. Solubilidade Do Fósforo Em Ácido Cítrico 2% (Mínimo) 95%. Com Prazo De Validade Mínimo De 6 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento.	2000	Concórdia
9	Ton	Farelo De Soja Extrusado Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Com No Mínimo 45% De Proteína Bruta, Com No Mínimo 6,5% De Extrato Eterio, Umidade Não Superior A 8%. Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto, A Granel. Posto E Descarregado Na Instituição.	56	Concórdia
10	Ton	Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	14	Concórdia
11	Ton	Caroço De Algodão, Indicado Para Alimentação De Bovinos. Deve Apresentar-Se Inodoro, Limpo E Livre De Substâncias Estranhas, Com Coloração Variando Do Cinza-Claro Ao Branco, Com No Mínimo 18% De Fibra E 20% De Proteína Na Matéria Seca E Umidade Abaixo De 10%. Apresentação: Saco De 30 Kg.	24	Concórdia
12	Ton	Idem ao Item 11 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	06	Concórdia
13	Un	Broca Para Madeira, Em Aço, Tipo Serpentina Com Ponta De Rosca Geométrica Diâmetro De 5/8', Comprimento 280mm.	10	Concórdia

14	Saco Com 20kg	Cal, Hidrata, Hidróxido De Cálcio, Pó, Cor Branca, Saco 20 Kg, Prazo De Validade De 75% Do Prazo Total De Validade Do Produto No Momento Da Entrega.	140	Concórdia
15	Saco Com 20kg	Cal, Viva (Virgem), Hidróxido De Cálcio, Pó, Cor Branca, Saco 20 Kg, Prazo De Validade De 75% Do Prazo Total De Validade Do Produto No Momento Da Entrega.	350	Concórdia
16	Kg	Ração Animal, Balanceada, Peixe Inicial, Extrusada E Posteriormente Moída, Fina (Pó), Pós-Larvas E Alevinos, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.): 13%; Proteína Bruta (Mín.): 55%; Extrato Etéreo (Mín.): 10%; Fibra (Máx.): 5%; Cinzas (Máx.): 14%; Cálcio (Máx.): 2%; Fósforo (Mín.): 0,6%, A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa), Ensacado, Saco 25 Kg, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega.	1000	Concórdia
17	Kg	Ração Animal, Balanceada, Peixe, Extrusada Flutuante, Grânulos De 6 A 8 Mm, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.): 13%, Proteína Bruta (Mín.): 28%, Extrato Etéreo (Mín.): 3%, Fibra (Máx.): 8%, Cinzas (Máx.): 12%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,6%, Minerais (Enriquecimento Por Kg De Produto): Magnésio: 0,4mg, Manganês: 50 Mg, Cobre: 10mg, Ferro: 75mg, Zinco: 100 Mg, Iodo: 1mg, Selênio: 0,15mg, A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa), Ensacado, Saco 25 Kg, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega.	2000	Concórdia
18	Sc	Semente De Milho Híbrido P-3565 Pwu Tratado Com (Clorantraniliprole) 625 G/L (62,5% M/V) + (Clotianidina) 600 G/L (60,0 % M/V) Precoce, Elevado Potencial Produtivo, Qualidade De Grão, Com Dupla Finalidade, Grão E Silagem. Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
19	Sc	Semente De Milho Híbrido P3016 Vyhr Tratado Com (Clorantraniliprole) 625 G/L (62,5% M/V) + (Clotianidina) 600 G/L (60,0 % M/V) Super Precoce, Elevado Potencial Produtivo, Qualidade De Grão, Com Dupla Finalidade, Grão E Silagem. Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
20	Sc	Semente De Milho Híbrido Feroz Precoce; Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L; Grão Duro, Boa Estabilidade Em Alto Investimento, Boa Sanidade Foliar, Permite Plantio Tardio, Tolerante Ao Glifosato, Viptera 3 (Tolerante A Lagartas), Dupla Aptidão. Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
21	Sc	Semente De Milho Híbrido Status Precoce, Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L; Grão Duro, Boa Estabilidade Em Alto Investimento, Boa Sanidade Foliar, Permite Plantio Tardio, Tolerante Ao Glifosato, Viptera 3 (Tolerante A Lagartas), Dupla Aptidão. Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
22	Sc	Semente Milho Híbrido Lg 36799 Viptera 3, Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L; Ciclo Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
		Semente Milho Híbrido Lg 6036 Tecnologia Trecepta; Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L; Ciclo Precoce, Grãos Duros E Profundo,		

23	Sc	Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
24	Sc	Semente Milho Híbrido Mg580pwu Tratado Com Cruiser + Fortenza Duo Ciclo Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
25	Sc	Semente Milho Híbrido Mg300pwu Tratado Com Cruiser + Fortenza Duo Ciclo Super Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
26	Sc	Semente Milho Híbrido Mg618pwu Tratado Com Cruiser + Fortenza Duo Ciclo Precoce, Grãos Semiduros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
27	Sc	Semente Milho Híbrido B2401pwu Tratado Com Demacor + Poncho + Derosal Ciclo Superprecoce, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
28	Sc	Semente Milho Híbrido B2688pwu Tratado Com Demacor + Poncho + Derosal Ciclo Precoce, Germinação Mínima De 85%, Material Aptidão Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
29	Sc	Semente Milho Híbrido Ag8780 Trecepta Tratado Com Demacor + Poncho Ciclo Precoce, Germinação Mínima De 85%, Material Aptidão Grãos). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
30	Sc	Semente Milho Híbrido Ag8690 Trecepta Tratado Com Poncho, Ciclo Precoce, Germinação Mínima De 85%, Material Aptidão Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	Concórdia
31	Gr.	Inseticida: Composição: O,S-Dimethyl Acetylphosphoramidothioate (Acefato). 970 G/Kg (97% M/M). Referência: Perito 970 Sg	42.000	Concórdia
32	Litro	Inseticida: Composição: S-Methyl N-(Methylcarbamoyloxy) Thioacetimidate (Metomil) 215 G/L (21,5% M/V). Referência: Lannate	126	Concórdia
33	Litro	Inseticida Sistêmico, Suspensão Concentrada. Composição: Imidacloprido (100 G/Litro) E Beta-Ciflutrina (12,5 G/Litro). O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses. Embalagem De 1 Litro. Referência: Connect.	70	Concórdia
34	MI	Herbicida Sistêmico, Concentrado Solúvel. Composição: N-(Phosphonomethyl) Glycine Isopropylamine Salt (Glifosato) De 440 A 650 G/L; Equivalente Ácido De N-(Phosphonomethyl) Glycine (Glifosato) 350 A 550 G/L. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses. Embalagem De 5 Litros. Referência: Roudup, Zapp.	200.000	Concórdia

35	Saco	Adsorvente De Micotoxinas Para Ração Animal, Com Eficiência Na Ação Sobre Aflatoxina, Fumomizina E Zearalenona, Com Indicação Para Ruminantes, Equinos E Suínos. Composição: Mananoligossacarídeos E B-Glucanos 20%; Levedura Seca 10%; Silicatos 37,1%; Óxido De Alumínio 12,6%; Óxido De Ferro 6,7%; Óxido De Potássio 2,1%; Óxido De Magnésio 1,7%; Óxido De Cálcio 1,6%; Óxido De Titânio 0,7%; Ph 7,0; Teor De Umidade Médio 6,0%; Isento De Metais Pesados E Livre De Organismos Geneticamente Modificados. Apresentação: Saco De 25 Kg. O Produto Deverá Ser Registrado No Ministério De Agricultura, Pecuária E Abastecimento	480	Concórdia
36	Saco	Idem ao Item 35 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	120	Concórdia
37	Ton	Farelo De Soja Moído Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Com No Mínimo 45% De Proteína Bruta. Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto, A Granel. Posto E Descarregado Na Instituição. Entrega Em Caminhão Com Braço Telescópico	120	Concórdia
38	Ton	Idem ao Item 37 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	30	Concórdia
39	Saco	Farelo De Trigo Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto, Ensacado. Posto na Instituição. Apresentação: Sacos Com No Mínimo 30 Kg.	40.000	Concórdia
40	Saco	Idem ao Item 39 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	10.000	Concórdia
41	Kg	Feno De Azevém (Lolium Multiflorum), Com Fardos Bem Amarrados E Bem Prensados, Com Peso Variando De 10 A 12kg, Livre De Impurezas E Umidade, Prontamente Aptos Para Consumo Em Alimentação Animal. Posto E Descarregado No Local Indicado Pela Instituição. Valor Da Tonelada	48.000	Concórdia
42	Kg	Idem ao Item 41 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	12.000	Concórdia
43	Kg	Feno De Tifton (Cynodon Spp.) Em Fardos, Variando De 10-20kg, Isento De Impurezas E Umidade, Prontamente Aptos Para Alimentação Animal. Posto E Descarregado No Local Indicado Pela Instituição. Valor Da Tonelada	30.000	Concórdia
44	Sc	Fertilizante Granulado Com 48% De Cao E Mgo 2,5%, Isento De Pó, Sacos Com 40kg	500	Concórdia
45	Rolo 200m	Fita Eletroplastica De Alta Resistência Com No Mínimo 12 Mm De Largura, Cor Branca E Proteção Contra Raios Uv Garantida Por No Mínimo 10 Anos (Tipo Marca Speedrite Cod. Sp016 Ou Similar).	50	Concórdia
		Fator Homeopático Para Controle De Endo E Ectoparasitos, Carrapatos, Moscas-De-Chifre, Moscas-Domésticas, Bernes, Vermes, Coccidiose (Eimeriose) Em Bovinos E Equinos. Preparado De Acordo Com As		

46	Un	Normas Da Farmacopeia Homeopática. Registrado No Ministério Da Agricultura. Apresentar Como Veículo Sacarose E Como Ativos Isoterápicos Dinamizados. Não Apresentar Risco De Intoxicação Para Os Homens Ou Animais. Administrado Por Via Oral , Misturado Na Ração Ou Suplemento Mineral. Composição Para Cada 100 G: Amblyoma Cajennense Ch12 Haematobia Irritans Ch12; Boophilus Microplus Ch12; Musca Domestica Ch12; Bunostomum Sp. Ch12; Haemonchus Contortus Ch12; Nematodirus Sp. Ch12, Oesophagostomum Sp. Ch12; Ostertagia Ostertagi Ch12; Strongyloides Sp. Ch12; Trichostrongylus Axei Ch12; Trichostrongylus Colubriformis Ch12; Trichuris Sp. Ch12; Cysticercus Cellulose Ch12; Eimeria Sp. Ch12; Dermatobia Hominis Ch12; Bixa Orellana 0,75g; Sacarose Q.S.P.100g. Apresentação: Saco Plástico De 20 Kg. Prazo De Validade De 70% Do Prazo Total De Validade Do Produto, No Momento Da Entrega.	20	Concórdia
47	Un	Fator Homeopático Para Controle De Mastite E Infecções Do Casco Em Bovinos, Caprinos E Ovinos. Preparado De Acordo Com As Normas Da Farmacopeia Homeopática. Registrado No Ministério Da Agricultura. Apresenta Como Veículo Sacarose E Como Ativos Isoterápicos Dinamizados. Não Apresentando Risco De Intoxicação Para Os Homens Ou Animais. Administrado Por Via Oral, Misturado Na Ração Ou Suplemento Mineral. Composição Para Cada 100g: Carbo Vegetabilis Ch12, Phytolacca Decandra Ch12, Pulsatilla Nigricans Ch12, Sulphur Ch12, Bixa Orellana 0,75g E Sacarose 100g. Apresentação: Saco Plástico De 20 Kg.	40	Concórdia
48	Un	Aditivo Nutricional (Ureia Protegida) Para Ruminantes Com Revestimento Polimérico Que Permita Liberação De Uréia No Rúmen Progressiva E Controlada; Composição Ureia Pecuária, Oleoresina De Páprica E Veículo; Aspecto Sólido Granulado Alaranjado; Umidade < 10 G/Kg; Nitrogênio > 410,00 G/Kg; Nnp (Equiv. Proteína) > 2.562,5 G/Kg; Prazo De Validade Mínima De 12 Meses Na Entrega Do Produto. Apresentação: Saco Plástico De 20 Kg.	100	Concórdia
49	Sacos De 50kg	Adubo Químico, Composição: Cloreto De Potássio, 58% A 60% K2o, Macronutriente, Aspecto Físico Granulado, Cor Branco.	40	Araquari
50	Saco Com 50kg	Adubo Químico, Composição: Superfosfato Triplo, 45% A 46% De Fósforo (P2o5), 10% Aproximadamente Ca, Aspecto Físico Granulado, Cor Vermelho.	5	Araquari
51	Kg	Alimento Completo Para Equinos, Com No Mínimo 2.700 Kcal De Energia Metabolizável Por Quilo E Mínimo De 100g/Kg De Proteína Digestível Total. Nome Comercial Sugerido: Equibalance (Nobre), Foragge Horse (Nutratta). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega E Prever Uma Entrega Mensal.	2400	Araquari
52	Unidade	Brete De Contenção Para Equinos, Com Estrutura Metálica Com Tratamento Anticorrosivo E Pintura A Pó. Fabricado Com Tubos De 2 1 /2", Tubos De 2E Chapa De 2,65mm. Medidas Aproximadas: 250x215x90cm (A/C/L). Desmontável Em Quatro Partes Para Maior Segurança. Lateral Com Travas Que Possibilitam A Regulagem Para O Tamanho Do Animal. Acompanhado De 4 Chumbadores, 4 Parafusos, 4 Porcas E Mesa Articulada Removível Lateral.	1	Araquari

53	Tonelada	Calcário, Agrícola, Dolomítico, Óxido De Cálcio, Magnésio, Material Inerte, Pó, Cor Branca, Granulometria 98.	24	Araquari
54	Saco	Concentrado Para Produção De Ração Suino Pré Inicial. Composição Mínima: Umidade (Máx) 120g/Kg (12%), Proteína Bruta (Mín) 190g/Kg (19%), Extrato Etéreo (Mín) 50g/Kg (5%), Matéria Fibrosa (Máx) 10g/Kg (1%), Matéria Mineral (Máx) 130g/Kg (13%), Cálcio (Mín) 18.5g/Kg (1.85%), Cálcio (Máx) 20g/Kg (2%), Fósforo (Mín) 6500mg/Kg (0.65%), Sódio (Mín) 6000mg/Kg, Metionina (Mín) 5300mg/Kg, Lisina (Mín) 18.5 g/Kg, Treonina (Mín) 11.5g/Kg, Mananoligossacarídeos (Mín) 960mg /Kg, Fitase (Mín) 1250ftu/Kg, Vitamina A (Mín) 25600ui/Kg, Vitamina D3 (Mín) 5600ui/Kg, Vitamina E (Mín) 96ui/Kg, Vitamina K3 (Mín) 9.6 mg/Kg, Vitamina B1 (Mín) 4mg/Kg, Vitamina B2 (Mín) 12.8mg/Kg, Vitamina B6 (Mín) 6.4mg/Kg, Vitamina B12 (Mín) 64mcg/Kg, Ácido Fólico (Mín) 4mg/Kg, Ácido Pantotênico (Mín) 60mg/Kg, Biotina (Mín) 0.4mg/Kg, Colina (Mín) 1480mg/Kg, Niacina (Mín) 112mg/Kg, Cobre (Mín) 400mg/Kg, Ferro (Mín) 225mg/Kg, Iodo (Mín) 1.2mg/Kg, Manganês (Mín) 100mg/Kg, Selênio (Mín) 1mg/Kg, Zinco (Mín) 6000mg /Kg, Flúor (Máx) 65mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Nucleus Sui Pré-Inicial 40 (Supra). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	24	Araquari
55	Saco De 50 Kg	Fertilizante, Composição: Nitrogênio 05%, Fósforo 20%, Potássio 10%, Granulado, Saco 50kg.	70	Araquari
56	Saco De 50 Kg	Fertilizante, Ureia, Composição: Nitrogênio 45%, Granulado, Branco, Uso Agricultura, Saco 50 Kg.	50	Araquari
57	Kg	Herbicida Sistêmico, Granulado Dispersível. Composição: N-(Phosphonomethyl) Glycine Isopropylamine Salt (Glifosato) De 710 A 800 G/Kg; Equivalente Ácido De N- (Phosphonomethyl) Glycine (Glifosato) 650 A 720 G/Kg. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses. Referência: Roudup Wg.	80	Araquari
58	Rolo De 50 M	Lona, Branca (Frente) E Preto (Verso), Proteção Uva E Uvb, Espessura 200 Micras, Largura 8 Metros.	8	Araquari
59	Saco De 25 Kg	Ração Animal, Balanceada, Suíno Lactação, Farelada, Antioxidante, Adsorvente De Micotoxinas, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Proteína Bruta 18%, Em 3300, Mf 6%, Ca 1,20%, P. 0,85%, Lisina 1,00%, Met. 0,34%, Met. + Cist. 0,70%, Tre 0,65%, Trip. 0,20%, Na 0,20%, Milho 578,00 Kg; Farelo De Soja 118,00 Kg; Farelo De Trigo 270,00 Kg; Sal Refinado 5,00 Kg; Calcário Calcítico 13,00 Kg; Fosfato Bi Calcício 12,00; Núcleo 4,00 Kg; Total 1000,00 Kg, Ensacado, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. (Apresentar Ficha Técnica Junto À Proposta E Possuir Registro No Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	434	Araquari
		Ração Patos Crescimento. Tipo Peletizada. A Ração Devera Ter Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.) 130; Proteína Bruta (Mín.) 185 G; Extrato Etéreo (Mín) 29 G; Matéria Fibrosa (Máx) 35 G; Matéria Mineral (Max.) 81g; Cálcio (Max) 11 G; Cálcio (Mim) 9 G; Fósforo (Mín) 5000 Mg; Flúor (Max)50 Mg; Sódio (Min) 1850 Mg;		

60	Saco De 25 Kg	Cobalto (Min) 1 Mg; Cobre (Min) 14 Mg; Iodo (Min) 2 Mg; Manganês (Min) 72 Mg; Selênio (Min) 0,25mg; Zinco (Min) 72 Mg; Ferro (Min) 50mg; Lisina (Min) 13 G; Metiotina (Min) 1,600 Mg; Ácido Pantotênico (Min) 12 Mg; Ácido Fólico (Min) 2 Mg; Colina (Min) 340 Mg; Biotina (Min) 0,15 Mg; Vitamina B1 (Min) 3 Mg; Vitamina B2(Min) 10 Mg; Vitamina B3 (Min) 45 Mg; Vitamina B6 (Min) 3 Mg; Vitamina B12 (Min) 15 Mcg; Vitamina K3 (Min) 10 Mg; Vitamina A (Min) 10.000 Ui; Vitamina D3 (Min) 3.000ui; Etoxiquin (Min) 250 Mg; Energia Metabolizável (Min) 2.918 Kcal. Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	800	Araquari
61	Saco De 25 Kg	Idem ao Item 60 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	200	Araquari
62	Saco De 25 Kg	Ração Patos Postura. Tipo Peletizada. A Ração Devera Ter Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.) 130; Proteína Bruta (Min.) 188 G; Extrato Etéreo (Min) 20 G; Matéria Fibrosa (Máx) 40 G; Matéria Mineral (Max.) 140g; Cálcio (Max) 45g; Cálcio (Min) 30g; Fósforo (Min) 4000 Mg; Flúor (Max)50 Mg; Sódio (Min) 1450 Mg; Cobalto (Min) 1 Mg; Cobre (Min) 14 Mg; Iodo (Min) 3 Mg;Manganês (Min)94 Mg; Selênio (Min)0,24mg; Zinco (Min) 94 Mg; Ferro (Min) 50mg; Lisina (Min) 18g; Metiotina (Min) 3,693 Mg; Treonina (Min)783 Mg; Ácido Pantotênico (Min) 20mg; Ácido Fólico (Min)2,5mg; Colina (Min) 700mg; Biotina (Min) 0,19 Mg; Vitamina B1 (Min)5mg; Vitamina B2(Min) 16mg; Vitamina B3 (Min) 50 Mg; Vitamina B6 (Min) 4mg; Vitamina B12 (Min) 25 Mcg; Vitamina K3 (Min)5mg; Vitamina A (Min) 15.000 Ui; Vitamina D3 (Min) 4.000ui; Vitamina E (Min) 100 Ui; Etoxiquin (Min) 250 Mg; Firase (Min) 300u; Energia Metabolizável (Min) 2.700 Kcal. Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	2.772	Araquari
63	Saco De 25 Kg	Idem ao Item 62 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	693	Araquari
64	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Farelada Para Suínos Em Fase De Reprodução (Cachaços E Fêmeas Em Lactação E Gestação). Composição Mínima: Adsorvente De Micotoxinas, Antioxidantes E Vitaminas. Informações Técnicas (Mínimo): Umidade (Máx) 130g/Kg (13%), Proteína Bruta (Mín) 140g /Kg (14%), Extrato Etéreo (Mín) 20g/Kg (2%), Matéria Fibrosa (Máx) 100g/Kg (10%), Matéria Mineral (Máx) 165g/Kg (16.5%), Cálcio (Mínimo) 6,00 G/Kg, Fósforo (Mín) 13,50 G/Kg, Metionina (Mín) 2000mg/Kg, Lisina (Mín) 7000mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Supra Sui Reprodução (Supra), Ração Suínos Reprodução (Agromix). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	365	Araquari
65	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Peletizada Para Suínos Em Fase De Crescimento. Composição Mínima: Adsorvente De Micotoxinas, Antioxidantes E Vitaminas. Informações Técnicas (Mínimo): Umidade (Máx) 130g/Kg (13%), Proteína Bruta (Mín) 160g/Kg (16%), Extrato Etéreo (Mín) 20/Kg (2%), Matéria Fibrosa (Máx) 70g/Kg (7%), Matéria Mineral (Máx) 100g /Kg (10%), Cálcio (Mín) 6000mg/Kg (0.6%), Cálcio (Máx) 10g/Kg (1%), Fósforo (Mín) 5000mg/Kg (0.5%), Metionina (Mín) 2600mg/Kg, Lisina	971	Araquari

		(Mín) 9000mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Supra Sui 16 (Supra), Ração Suínos Crescimento (Agromix). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.		
66	Saco De 25 Kg	Idem ao Item 65 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	243	Araquari
67	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Peletizada Para Suínos Em Fase De Terminação. Composição Mínima: Adsorvente De Micotoxinas, Antioxidantes E Vitaminas. Informações Técnicas (Mínimo): Umidade (Máx) 130g/Kg (13%), Proteína Bruta (Mín) 140g/Kg (14%), Extrato Etéreo (Mín) 20g/Kg (2%), Matéria Fibrosa (Máx) 70g/Kg (7%), Matéria Mineral (Máx) 100g/Kg (10%), Cálcio (Mín) 5000mg/Kg (0.5%), Fósforo (Mín) 4500mg/Kg (0.45%), Metionina (Mín) 2300mg/Kg, Lisina (Mín) 7700mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg Nome Comercial Sugerido: Supra Sui 14 (Supra), Ração Suínos Terminação (Agromix). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa)	1099	Araquari
68	Saco De 25 Kg	Idem ao Item 67 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	275	Araquari
69	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Peletizada Para Suínos Em Fase Inicial. Composição Mínima: Umidade (Máx) 120g/Kg (12%), Proteína Bruta (Mín) 190g/Kg (19%), Extrato Etéreo (Mín) 30g/Kg (3%), Matéria Fibrosa (Máx) 50g/Kg (5%), Matéria Mineral (Máx) 100g/Kg (10%), Cálcio (Mín) 7000mg/Kg (0.7%), Cálcio (Máx) 11g/Kg (1.1%), Fósforo (Mín) 6000mg/Kg (0.6%), Metionina (Mín) 3100mg/Kg, Lisina (Mín) 11g/Kg, Treonina (Mín) 7300mg/Kg, Mananoligossacarídeos (Mín) 480mg/Kg, Vitamina A (Mín) 8000ui/Kg, Vitamina D3 (Mín) 1750ui/Kg, Vitamina E (Mín) 30ui/Kg, Vitamina K3 (Mín) 3mg/Kg, Vitamina B1 (Mín) 1.25mg/Kg, Vitamina B2 (Mín) 4mg/Kg, Vitamina B6 (Mín) 2mg/Kg, Vitamina B12 (Mín) 20mcg/Kg, Ácido Fólico (Mín) 1.25mg/Kg, Ácido Pantotênico (Mín) 18.75mg/Kg, Biotina (Mín) 0.125mg/Kg, Colina (Mín) 400mg/Kg, Niacina (Mín) 35mg/Kg, Cobre (Mín) 200mg/Kg, Ferro (Mín) 66mg/Kg, Iodo (Mín) 0.4mg/Kg, Manganês (Mín) 15mg/Kg, Selênio (Mín) 0.3mg/Kg, Zinco (Mín) 2800mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Nucleus Sui (Supra). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	503	Araquari
70	Embalagem Com 60.000 Sementes	Semente De Milho Híbrido, Precoce. Com Tecnologia Vt Pro2. Tolerante ao glifosato. Porte De Planta Média. Grão Duro Alaranjado. Finalidade De Uso Para Grãos E Silagem De Planta Inteira.	10	Araquari
71	Kg	Semente De Panicum Maximum, Cultivar Híbrido Aruana, Sementes Incrustadas, Testes De Germinação E Validade Dentro Do Período De Plantio 2021/2022.	20	Araquari

72	Kg	Silagem De Milho, Ensacada Em Sacos Hermeticamente Fechados, Pronta Para Uso, Características Adicionais Com Mínimo De 7,1 % De Proteína Bruta (Em % De Matéria Seca), Composição Mínima: 30% Matéria Seca, Entregue No Ifc Campus Araquari Em 6 Entregas.	60.000	Araquari
73	Kg	Idem ao Item 72 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	15.000	Araquari
74	Unidade	Suplemento Mineral Para Eqüinos Em Blocos Cilíndricos Maciços De 6 Kg. Níveis Nutricionais: Cálcio (Mín) 120g/Kg (12%), Cálcio (Máx) 160g /Kg (16%), Fósforo (Mín) 60g/Kg (6%), Sódio (Mín) 160g/Kg, Magnésio (Mín) 15g/Kg, Enxofre (Mín) 15g/Kg, Cobre (Mín) 1000mg/Kg, Ferro (Mín) 1500mg/Kg, Iodo (Mín) 50mg/Kg, Manganês (Mín) 1500mg/Kg, Selênio (Mín) 20mg/Kg, Cobalto (Mín) 20mg/Kg, Zinco (Mín) 3000mg /Kg, Flúor (Máx) 600mg/Kg.	5	Araquari

5. Levantamento de Mercado

5.1. Solução 3: Pregão de compras conjuntas – parcialmente inviável.

5.1.1. Justificativa: Esta solução se mostrou parcialmente inviável considerando que muitos itens constantes em nosso pedido são utilizados apenas pelos *campus* que possuem fazenda e refeitório próprio, não sendo considerados desta forma, como itens de uso comum para as atas de compras conjuntas. Assim, estes itens não foram relacionados nas listas prévias objetivando a compra conjunta, não sendo possível sua inclusão no processo licitatório à época. Também vários itens constantes neste pedido fazem parte das listas prévias, contudo, devido ao fracasso na contratação de vários itens e até o momento não foi lançado nenhum processo que conste os itens fracassados, e tendo em vista a necessidade de sua utilização para o encaminhamento das atividades de produção, ensino e pesquisa.

5.2. Solução 2: Adesão a Ata – Inviável

5.1.2. Justificativa: Embora a adesão de atas seja uma maneira rápida e econômica para a administração adquirir seus bens e serviços, considerando que o processo já está finalizado e à disposição, neste caso especificamente, se torna inviável em razão da burocracia empregada, dos quantitativos necessários para atender as mais diversas demandas e também pela diversidade e especificidade dos itens. Vale ressaltar também o momento econômico do país causado pela pandemia, fez com que os produtos, principalmente os utilizados pelas áreas de agricultura sofressem alta em seus preços, fazendo que fornecedores não aceitem realizar novas adesões aos processos vigentes.

5.3. Solução 3: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – VIÁVEL.

5.3.1. Justificativa: Considerando os quantitativos solicitados e a diversidade de itens, a melhor solução apresentada é por meio da execução de um Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Dentre as principais vantagens almejadas com a Solução 03, destaca-se a otimização processual, uma vez que esse processo licitatório poderá atender a todos os solicitantes reduzindo drasticamente os custos como tempo e processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Elaboração de todo o Estudo Técnico Preliminar da Contratação que consiste nos seguintes documentos:

6.2. Formulário da Contratação.

6.3. Documento de Oficialização de Demanda

6.4. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

6.5. Gerenciamento de Riscos (Mapa de riscos)

6.6. Formulário de Orçamentos

6.7. Todos estes documentos fazem parte do processo de contratação, neste caso para a realização de Licitação por Pregão Eletrônico no formato de Registro de Preço para eventual aquisição dos itens constantes neste documento, sendo o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia o órgão participante que realizará a operação do pregão eletrônico e o Instituto Federal Catarinense — *Campus* Araquari o órgão gerenciador que providenciará a elaboração do Edital e Anexos, além de reunir e inserir todos os documentos no processo administrativo, segundo o parecer jurídico referencial da Advocacia Geral da União.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades dos itens estão listadas na tabela do item 4 (Descrição dos Requisitos da Contratação) deste Estudo Técnico Preliminar, cuja estimativa possui como base as condições atuais das Coordenações de Agricultura e Zootecnia, bem como os itens fracassados nos processos de compras local e conjunto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor da presente licitação é resultado da média da soma dos valores totais respectivos a cada item da licitação, demonstrado abaixo através de Mapa de Formação de Preços.

8.2. O itens destacados na cor vermelha não obtiveram três orçamentos, por isso foram removidos da licitação.

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021											
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.											
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis	
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ	
1	Ton	Milho Em Grão Para Alimentação Animal, De Primeira Linha Colhido Na Safra Do Presente Ano, Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto. Sem Presença De Insetos E Impurezas. A Granel, Posto Na Instituição. Entrega Em Caminhão Com Braço Telescópico.	150	R\$ 2.056,67	R\$ 308.500,00	85.318.533/0001-79	2.170,00	83.573.212/0049-30	2.000,00	22.091.627/0001-38	R
2	Kg	Ração Peixe, Aplicação:Alimentação De Alevinos Espécie Onívoros, Dosagem Componentes:Proteína Bruta - Mínimo 45%, Umidade 12 A 13%, Ex-, Apresentação Extrusada, Características Adicionais:Granulometria De 0,8 A 1,3 Mm	500	R\$ 9,09	R\$ 4.543,33	85.318.533/0001-79	5,20	83.573.212/0049-30	13,36	22.091.627/0001-38	
3	Kg	Ração Peixe, Aplicação:Alimentação Peixes Juvenis, Onívoros, Dosagem Componentes:Proteína Bruta - Mínimo 45%, Umidade 9 A 10%, Ex-, Apresentação Extrusada, Características Adicionais:Granulometria De 3 A 4 Mm	500	R\$ 7,43	R\$ 3.716,67	85.318.533/0001-79	5,20	83.573.212/0049-30	10,20	22.091.627/0001-38	
4	Kg	Ração Peixe, Ingredientes: Proteína Bruta, Aplicação:Fase Crescimento / Terminação, Dosagem Componentes: Proteína Bruta-Min 28%, Apresentação: Extrusada	5000	R\$ 4,88	R\$ 24.416,67	12.881.684/0001-67	3,95	85.318.533/0001-79	4,80	83.573.212/0049-30	
5	Kg	Suplemento Vitamínico Mineral Concentrado Para Produção De Ração A Base De Cereais Para Bezerros A Partir Da Primeira Semana De Vida. Com Os Seguintes Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfoquelato: - Enxofre, Cobalto; Cobre; Cromo; Ferro; Manganês; Selênio E Zinco) Inclusão De 6% No Cálculo Das Rações. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto: Cálcio (Min.) 135,00g, Fósforo 70,00g, Enxofre 25,00g, Magnésio 25,00g, Potássio 30,00g, Cobalto 4,3mg, Cobre 425,00mg, Cromo 25,00mg, Ferro 1.750,00mg, Iodo 11,00mg, Manganês 1.700,00mg, Selênio 13,00mg, Zinco 1.700,00mg, Vitamina A (Min.) 350.000,00 Ui, Vitamina D3 (Min.) 25.000,00 Ui, Vitamina E (Min.) 2.000,00 Ui, Saccharomyces Cerevisiae 0,75x10e9 Ufc, Biotina (Min.) 1,50mg Acido Pantotênico 126mg, Ácido Nicotínico 247,5mg, Colina 9.000,00mg, Vitamina B1 50 Mg, Vitamina B2 50,00mg, Vitamina B6 60,00mg, Vitamina B12 1,11mg, Vitamina C 6.000,00mg, Vitamina K 20mg, D-Limonene 3.330,00mg, Flúor (Máximo) 700,00mg, Bicarbonato 135,00g. Com Prazo De Validade Mínimo De 3 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ser Registrado No Ministério De Agricultura, Pecuária E Abastecimento.	3000	R\$ 11,04	R\$ 33.120,00	85.318.533/0001-79	10,80	83.573.212/0049-30	13,32	22.091.627/0001-38	

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021											
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.											
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis	
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ	
6	Kg	Suplemento Vitaminico Mineral Concentrado Para Produção De Ração Para Bezerros De Recria. Com Os Seguintes Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfoquelato: - Enxofre; Cobalto; Cobre; Cromo; Ferro; Manganês; Selênio E Zinco). Inclusão De 3 - 6% No Cálculo Das Rações. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto: Cálcio (Min.) 135,00g, Fósforo 75,00g, Enxofre 40,00g, Magnésio 40,00g, Potássio 60,00g, Sódio 35,00g, Cobalto 4,3mg, Cobre 425,00mg, Cromo 13,50mg, Ferro 1.750,00mg, Iodo 11,00mg, Manganês 1.700,00mg, Selênio 13,00mg, Zinco 1.700,00mg, Vitamina A (Min.) 200.000,00 U.I, Vitamina D3 (Min.) 20.000,00 U.I, Vitamina E (Min.) 3.350,00ui, Biotina (Min.) 70,00mg, D-Limonene 2.500,00mg, Flúor (Max) 750,00mg. Com Prazo De Validade Mínimo De 3 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ser Registrado No Ministério De Agricultura, Pecuária E Abastecimento.	1500	RS 10,88	RS 16.325,00	85.318.533/0001-79	12,50	83.573.212/0049-30	11,15	22.091.627/0001-38	
7	Kg	Suplemento Vitaminico Mineral Para Suínos, Fases Reprodução E Lactação Com Inclusão De 2,5%, Sem Promotor De Crescimento, Com Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfo-Quelato. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto De: Cálcio (Min) 185,00 G; Cálcio (Máx) 224,00 G; Fósforo (Min) 36,00 G; Sódio (Min) 62,00 G; Cobalto (Min) 6,16 Mg; Cobre (Min) 460,00 Mg; Cromo (Min) 6,00 Mg; Ferro (Min) 3.128,00 Mg; Iodo (Min) 40,00 Mg; Manganês (Min) 1.380,00 Mg; Selênio (Min) 11,04 Mg; Zinco (Min) 3.472,80 Mg; Vitamina A (Min) 600.000,00 U.I; Vitamina D3 (Min) 156.000,00 U.I; Vitamina E (Min) 4.000,00 U.I; Vitamina K3 (Min) 200,00 Mg; Vitamina B1 (Min) 160,00 Mg; Vitamina B2 (Min) 400,00 Mg; Vitamina B6 (Min) 240,00 Mg; Vitamina B12 (Min) 2.000,00 Mg; Ácido Fólico (Min) 180,00 Mg; Ácido Nicotínico (Min) 2.400,00 Mg; Ácido Pantotênico (Min) 1.420,50 Mg; Biotina (Min) 40,00 Mg; Colina (Min) 13,05 G; Lisina (Min) 5.460,00 Mg; Metionina (Min) 736,96 Mg; A-Amilase 800,00 Km; B - Glucanase (Min) 1.400,00 Fbg; B - Xilanase (Min) 8.000,00 Fxu; Fitase (Min) 80.000,00 Ftu; Flúor (Máx) 360,00 Mg. Solubilidade Do Fósforo Em Ácido Cítrico 2% (Mínimo) 95%. Com Prazo De Validade Mínimo De 6 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento.	2000	RS 9,65	RS 19.293,33	85.318.533/0001-79	13,50	83.573.212/0049-30	9,44	22.091.627/0001-38	
8	Ton	Farelo De Soja Extrusado Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Com No Mínimo 45% De Proteína Bruta, Com No Mínimo 6,5% De Extrato Eterio, Umidade Não Superior A 8%. Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto, A Granel. Posto E Descarregado Na Instituição.	70	RS 3.783,33	RS 264.833,33	22.091.627/0001-38	3400	85.318.533/0001-79	3.300,00	83.573.212/0049-30	R

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021											
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.											
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis	
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ	
9	Ton	Caroço De Algodão, Indicado Para Alimentação De Bovinos. Deve Apresentar-Se Inodoro, Limpo E Livre De Substâncias Estranhas, Com Coloração Variando Do Cinza-Claro Ao Branco, Com No Mínimo 18% De Fibra E 20% De Proteína Na Matéria Seca E Umidade Abaixo De 10%. Apresentação: Saco De 30 Kg.	30	RS 3.953,33	RS 118.600,00	83.573.212/0049-30	3.870,00	22.091.627/001-38	3.990,00	85.318.533/001-79	R
10	Un	Broca Para Madeira, Em Aço, Tipo Serpentina Com Ponta De Rosca Geométrica Diâmetro De 5/8", Comprimento 280mm.	10	RS 69,87	RS 698,73	00.915.086/0001-82	42,63	20.553.014/0	58,00	11.857.978/001-90	1
11	Saco Com 20kg	Cal, Hidrata, Hidróxido De Cálcio, Pó, Cor Branca, Saco 20 Kg, Prazo De Validade De 75% Do Prazo Total De Validade Do Produto No Momento Da Entrega.	140	RS 14,67	RS 2.053,80	12.881.684/0001-67	12,31	85.318.533/001-79	19,50	83.573.212/0049-30	
12	Saco Com 20kg	Cal, Viva (Virgem), Hidróxido De Cálcio, Pó, Cor Branca, Saco 20 Kg, Prazo De Validade De 75% Do Prazo Total De Validade Do Produto No Momento Da Entrega.	350	RS 14,58	RS 5.104,17	12.881.684/0001-67	12,05	85.318.533/001-79	19,50	83.573.212/0049-30	
13	Kg	Ração Animal, Balanceada, Peixe Inicial, Extrusada E Posteriormente Moída, Fina (Pó), Pós-Larvas E Alevinos, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.): 13%; Proteína Bruta (Mín.): 55%; Extrato Etéreo (Mín.): 10%; Fibra (Máx.): 5%; Cinzas (Máx.): 14%; Cálcio (Máx.): 2%; Fósforo (Mín.): 0,6%, A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa), Ensacado, Saco 25 Kg, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega.	1000	RS 10,80	RS 10.800,00	85.318.533/0001-79	9,50	83.573.212/0049-30	11,90	22.091.627/001-38	
14	Kg	Ração Animal, Balanceada, Peixe, Extrusada Flutuante, Grânulos De 6 A 8 Mm, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.): 13%, Proteína Bruta (Mín.): 28%, Extrato Etéreo (Mín.): 3%, Fibra (Máx.): 8%, Cinzas (Máx.): 12%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,6%, Minerais (Enriquecimento Por Kg De Produto): Magnésio: 0,4mg, Manganês: 50 Mg, Cobre: 10mg, Ferro: 75mg, Zinco: 100 Mg, Iodo: 1mg, Selênio: 0,15mg, A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa), Ensacado, Saco 25 Kg, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega.	2000	RS 6,26	RS 12.513,33	12.881.684/0001-67	3,90	85.318.533/001-79	9,00	83.573.212/0049-30	
15	Sc	Semente De Milho Híbrido P-3565 Pwu Tratado Com (Clorantroprole) 625 G/L (62,5% M/V) + (Clotianidina) 600 G/L (60,0 % M/V) Precoce, Elevado Potencial Produtivo, Qualidade De Grão, Com Dupla Finalidade, Grão E Silagem, Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 863,33	RS 4.316,67	85.318.533/0001-79	870,00	83.573.212/0049-30	770,00	22.091.627/001-38	1
16	Sc	Semente De Milho Híbrido P3016 V'yrh Tratado Com (Clorantroprole) 625 G/L (62,5% M/V) + (Clotianidina) 600 G/L (60,0 % M/V) Super Precoce, Elevado Potencial Produtivo, Qualidade De Grão, Com Dupla Finalidade, Grão E Silagem, Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 1.012,27	RS 5.061,33	85.318.533/0001-79	1.050,00	83.573.212/0049-30	1.036,80	22.091.627/001-38	1
17	Sc	Semente De Milho Híbrido Feroz Precoce; Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L, Grão Duro, Boa Estabilidade Em Alto Investimento, Boa Sanidade Foliar, Permite Plantio Tardio, Tolerante Ao Glifosato, V'iptera 3 (Tolerante A Lagartas), Dupla Aptidão. Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 718,33	RS 3.591,67	85.318.533/0001-79	620,00	83.573.212/0049-30	585,00	22.091.627/001-38	1

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021											
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.											
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis	
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ	
18	Sc	Semente De Milho Híbrido Status Precoce, Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L, Grão Duro, Boa Estabilidade Em Alto Investimento, Boa Sanidade Foliar, Permite Plantio Tardio, Tolerante Ao Glifosato, Vítpera 3 (Tolerante A Lagartas), Dupla Aptidão. Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 856,67	RS 4.283,33	85.318.533/0001-79	850,00	83.573.212/0049-30	770,00	22.091.627/0001-38	1
19	Sc	Semente Milho Híbrido Lg 36799 Vítpera 3, Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L; Ciclo Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 872,00	RS 4.360,00	12.881.684/0001-67	886,00	85.318.533/0001-79	980,00	22.091.627/0001-38	1
20	Sc	Semente Milho Híbrido Lg 6036 Tecnologia Trecepta; Tratado Com (Thiametoxan) 600 G/L; Ciclo Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 823,00	RS 4.115,00	12.881.684/0001-67	769,00	85.318.533/0001-79	950,00	22.091.627/0001-38	1
21	Sc	Semente Milho Híbrido Mg580pww Tratado Com Cruiser + Forteza Duo Ciclo Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 823,33	RS 4.116,67	85.318.533/0001-79	950,00	22.091.627/0001-38	750,00	15.343.407/0001-99	1
22	Sc	Semente Milho Híbrido Mg300pww Tratado Com Cruiser + Forteza Duo Ciclo Super Precoce, Grãos Duros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 790,00	RS 3.950,00	85.318.533/0001-79	850,00	22.091.627/0001-38	750,00	15.343.407/0001-99	1
23	Sc	Semente Milho Híbrido Mg618pww Tratado Com Cruiser + Forteza Duo Ciclo Precoce, Grãos Semiduros E Profundo, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 823,33	RS 4.116,67	85.318.533/0001-79	950,00	22.091.627/0001-38	750,00	15.343.407/0001-99	1
24	Sc	Semente Milho Híbrido B2401pww Tratado Com Demacor + Poncho + Derosal Ciclo Superprecoce, Germinação Mínima De 85%, Material Com Dupla Aptidão (Grãos E Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 883,33	RS 4.416,67	85.318.533/0001-79	950,00	83.573.212/0049-30	950,00	22.091.627/0001-38	1
25	Sc	Semente Milho Híbrido B2688pww Tratado Com Demacor + Poncho + Derosal Ciclo Precoce, Germinação Mínima De 85%, Material Aptidão Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 790,00	RS 3.950,00	85.318.533/0001-79	850,00	83.573.212/0049-30	770,00	22.091.627/0001-38	1
26	Sc	Semente Milho Híbrido Ag8780 Trecepta Tratado Com Demacor + Poncho Ciclo Precoce, Germinação Mínima De 85%, Material Aptidão Grãos). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 950,00	RS 4.750,00	85.318.533/0001-79	950,00	83.573.212/0049-30	950,00	22.091.627/0001-38	1
27	Sc	Semente Milho Híbrido Ag8690 Trecepta Tratado Com Poncho Ciclo Precoce, Germinação Mínima De 85%, Material Aptidão Silagem). Sacas Com 60.000 Sementes.	5	RS 856,67	RS 4.283,33	85.318.533/0001-79	850,00	83.573.212/0049-30	770,00	22.091.627/0001-38	1
28	Kg	Inseticida:Composição O,S-Dimethyl Acetylphosphoramidothioate (Acefato) 970 G/Kg (97% M/M).Referencia Pento 970 Sg	42	RS 79,13	RS 3.323,60	83.573.212/0009-30	74,40	85.318.533/0001-79	78,00	22.091.627/0001-38	1
29	Litro	Inseticida:Composição:S-Methyl N-(Methylcarbamoyloxy)Thioacetimidate (Metomil) 215 G/L (21,5% M/V).Referencia:Lannate	126	RS 81,20	RS 10.231,20	85.318.533/0001-79	110,00	83.573.212/0049-30	44,60	15.343.407/0001-99	1
30	Litro	Inseticida Sistêmico, Suspensão Concentrada. Composição: Imidacloprido (100 G/Litro) E Beta-Ciflutrina (12,5 G/Litro). O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses. Embalagem De 1 Litro. Referência: Connect.	70	RS 86,08	RS 6.025,83	85.318.533/0001-79	105,00	83.573.212/0049-30	57,25	15.343.407/0001-99	1

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021											
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.											
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis	
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ	
39	Un	Fator Homeopático Para Controle De Endo E Ectoparasitos, Carrapatos, Moscas-De-Chifre, Moscas-Domésticas, Bernes, Vermes, Coccidiose (Eimeriose) Em Bovinos E Equinos Preparado De Acordo Com As Normas Da Farmacopeia Homeopática. Registrado No Ministério Da Agricultura Apresentar Como Veículo Sacarose E Como Ativos Isoterápicos Dinamizados. Não Apresentar Risco De Intoxicação Para Os Homens Ou Animais. Administrado Por Via Oral, Misturado Na Ração Ou Suplemento Mineral. Composição Para Cada 100 G: Amblyoma Cajennense Ch12; Haematobia Irritans Ch12; Boophilus Microphilus Ch12; Musca Domestica Ch12; Bunostomum Sp. Ch12; Haemonchus Contortus Ch12; Nematodirus Sp. Ch12; Oesophagostomum Sp. Ch12; Ostertagia Ostertagi Ch12; Strongyloides Sp. Ch12; Trichostrongylus Axei Ch12; Trichostrongylus Colubriformis Ch12; Trichuris Sp. Ch12; Cysticercus Cellulose Ch12; Eimeria Sp. Ch12; Dermatobia Hominis Ch12; Bixa Orellana 0,75g; Sacarose Q.S.P.100g. Apresentação: Saco Plástico De 20 Kg. Prazo De Validade De 70% Do Prazo Total De Validade Do Produto, No Momento Da Entrega.	20	R\$ 1.315,17	R\$ 26.303,33	14.793.385/0001-04	R\$ 1.312,00	352.963/0001	R\$ 1.318,50	83.573.212/0002-76	R
40	Un	Fator Homeopático Para Controle De Mastite E Infecções Do Casco Em Bovinos, Caprinos E Ovinos. Preparado De Acordo Com As Normas Da Farmacopeia Homeopática Registrado No Ministério Da Agricultura. Apresenta Como Veículo Sacarose E Como Ativos Isoterápicos Dinamizados. Não Apresentando Risco De Intoxicação Para Os Homens Ou Animais. Administrado Por Via Oral, Misturado Na Ração Ou Suplemento Mineral. Composição Para Cada 100g: Carbo Vegetabilis Ch12; Phytolacca Decandra Ch12; Pulsatilla Nigricans Ch12; Sulphur Ch12; Bixa Orellana 0,75g E Sacarose 100g. Apresentação: Saco Plástico De 20 Kg.	40	R\$ 1.525,50	R\$ 61.020,00	14.793.385/0001-04	R\$ 1.522,50	03.352.963/0001-29	1528,5	83.573.212/0002-76	R
41	Un	Aditivo Nutricional (Ureia Protegida) Para Ruminantes Com Revestimento Polimérico Que Permita Liberação De Uréia No Rúmen Progressiva E Controlada; Composição Ureia Pecúaria, Oleoresina De Páprica E Veículo; Aspecto Sólido Granulado Alaranjado; Umidade < 10 G/Kg; Nitrogênio > 410,00 G/Kg; Nmp (Equiv. Proteína) > 2.562,5 G/Kg. Prazo De Validade Mínima De 12 Meses Na Entrega Do Produto. Apresentação: Saco Plástico De 20 Kg.	100	R\$ 147,67	R\$ 14.766,67	14.793.385/0001-04	R\$ 145,00	352.963/0001	R\$ 150,00	83.573.212/0002-76	1
42	Sacos De 50kg	Adubo Químico, Composição: Cloreto De Potássio, 58% A 60% K2o. Macronutriente. Aspecto Físico Granulado, Cor Branco.	40	R\$ 184,17	R\$ 7.366,80	1-58 Bc Agro	R\$ 122,50	Valdir	R\$ 250,00	001-59 Minas	1
43	Saco Com 50kg	Adubo Químico, Composição: Superfosfato Triplo, 45% A 46% De Fósforo (P2o5), 10% Aproximadamente Ca, Aspecto Físico Granulado, Cor Vermelho.	5	R\$ 242,33	R\$ 1.211,65	31.110.393/0001-10 Agroadubo	R\$ 198,00	18.694.818/0001-17 Valdir Guilherme Dutra	R\$ 260,00	29.220.447/0001-58 Bc Agro Comercio De Sementes Eireli	1

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021										
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.										
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ
44	Kg	Alimento Completo Para Equinos, Com No Mínimo 2.700 Kcal De Energia Metabolizável Por Quilo E Mínimo De 100g/Kg De Proteína Digestível Total. Nome Comercial Sugerido: Equibalance (Nobre), Foragge Horse (Nutratta). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega E Prever Uma Entrega Mensal.	2400	RS 4,66	RS 11.184,00	19.205.759/0001-39 Vital Soluções Rurais	RS 2,88	18.694.818/0001-17 Valdir Guilherme Dutra	RS 7,55	30.858.406/0001-70 N&G Comercio E Representações Ltda
45	Unidade	Brete De Contenção Para Equinos, Com Estrutura Metálica Com Tratamento Anticorrosivo E Pintura A Pó. Fabricado Com Tubos De 2 1/2", Tubos De 2"E Chapa De 2,65mm. Medidas Aproximadas: 250x215x90cm (A/C/L). Desmontável Em Quatro Partes Para Maior Segurança. Lateral Com Travas Que Possibilitam A Regulagem Para O Tamanho Do Animal. Acompanhado De 4 Chumbadores, 4 Parafusos, 4 Porcas E Mesa Articulada Removível Lateral.	1	RS 10.586,72	RS 10.586,72	21.286.632/0001-33 : Inova Comercial	RS 19.943,33	07.529.108/0001-15 Herts Eletromecânica Ltda	RS 3.420,00	37.596.389/0001-90 Gtx Maquinas
46	Tonelada	Calcário, Agrícola, Dolomítico, Óxido De Cálcio, Magnésio. Matenal Inerte, Pó, Cor Branca, Granulometria 98.	24	RS 498,97	RS 11.975,28	11.163.447/0001-06 Teca	RS 284,00	03.649.963/0001-09	RS 676,92	88.468.410/0001-26 C.A.L. Vicente
47		Concentrado Para Produção De Ração Suino Pré Inicial. Composição Mínima: Unidade (Máx) 120g/Kg (12%), Proteína Bruta (Min) 190g/Kg (19%), Extrato Etéreo (Min) 50g/Kg (5%), Matéria Fibrosa (Máx) 10g/Kg (1%), Matéria Mineral (Máx) 130g/Kg (13%), Cálcio (Min) 18.5g/Kg (1.85%), Cálcio (Máx) 20g/Kg (2%), Fósforo (Min) 6500mg/Kg (0.65%), Sódio (Min) 6000mg/Kg, Metionina (Min) 5300mg/Kg, Lisina (Min) 18.5g/Kg, Treonina (Min) 11.5g/Kg, Mananoligosacarídeos (Min) 960mg/Kg, Fitase (Min) 1250ftu/Kg, Vitamina A (Min) 25600ui/Kg, Vitamina D3 (Min) 5600ui/Kg, Vitamina E (Min) 96ui/Kg, Vitamina K3 (Min) 9.6mg/Kg, Vitamina B1 (Min) 4mg/Kg, Vitamina B2 (Min) 12.8mg/Kg, Vitamina B6 (Min) 6.4mg/Kg, Vitamina B12 (Min) 64mcg/Kg, Ácido Fólico (Min) 4mg/Kg, Ácido Pantotênico (Min) 60mg/Kg, Biotina (Min) 0.4mg/Kg, Colina (Min) 1480mg/Kg, Niacina (Min) 112mg/Kg, Cobre (Min) 400mg/Kg, Ferro (Min) 225mg/Kg, Iodo (Min) 1.2mg/Kg, Manganês (Min) 100mg/Kg, Selênio (Min) 1mg/Kg, Zinco (Min) 6000mg/Kg, Flúor (Máx) 65mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Nucleus Suo Pré-Inicial 40 (Supra). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	24	RS 200,33	RS 4.809,12	10.894.525/0001-71 A.B Araujo Comercio	RS 175,99	18.694.818/0001-17 Valdir Guilherme Dutra	RS 290,00	14.485.215/0001-54 Comercial Coimbrese Ltda
48	Saco De 50 Kg	Fertilizante, Composição: Nitrogênio 05%, Fósforo 20%, Potássio 10%, Granulado, Saco 50kg.	70	RS 231,12	RS 16.178,40	31.110.393/0001-10 Agroadubo	RS 186,00	18.694.818/0001-17 Valdir Guilherme Dutra	RS 320,00	31.984.136/0001-07 Anny Carolyne Simas Coelho

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021										
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.										
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ
49	Saco De 50 Kg	Fertilizante, Ureia, Composição: Nitrogênio 45%, Granulado, Branco, Uso Agricultura, Saco 50 Kg.	50	RS 205,83	RS 10.291,50	12.759.814/0001-93 Galpão Centro Oeste	RS 130,00	18.694.818/001-17 Valdir Guilherme Dutra	RS 310,00	66.529.363/001-27 Agrosolo Bauru Agropecuaria
50	Kg	Herbicida Sistemico, Granulado Dispersivel. Composição: N-(Phosphonomethyl) Glycine Isopropylamine Salt (Glifosato) De 710 A 800 G/Kg. Equivalente Acido De N- (Phosphonomethyl) Glycine (Glifosato) 650 A 720 G/Kg. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses. Referência: Roudup Wg.	80	RS 34,27	RS 2.741,60	11.258.338/0001-64 Mercosul Agronegocios Eireli	RS 33,80	36.181.473/001-80 Bidden Comercial Ltda	RS 34,00	12.759.814/001-93 Galpão Centro Oeste
51	Rolo De 50 M	Lona, Branca (Frente) E Preto (Verso), Proteção Uva E Uvb, Espessura 200 Micras, Largura 8 Metros.	8	RS 2.169,20	RS 17.353,60	12.759.814/0001-93 Galpão Centro Oeste	RS 1.100,10	18.694.818/001-17 Valdir Guilherme Dutra	RS 3.800,00	91.231.977/001-75 Distec - Ind E Com De Tecidos E Plasticos Ltda
52	Saco De 25 Kg	Ração Animal, Balanceada, Suino Lactação, Farelada, Antioxidante, Adsorvente De Micotoxinas, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Proteína Bruta 18%, Em 3300, Mf 6%, Ca 1,20%, P. 0,85%, Lisina 1,00%, Met. 0,34%, Met. + Cist. 0,70%, Tre 0,65%, Trp. 0,20%, Na 0,20%, Milho 578,00 Kg; Farelo De Soja 118,00 Kg; Farelo De Trigo 270,00 Kg; Sal Refinado 5,00 Kg; Calcário Calcítico 13,00 Kg; Fosfato Bi Cálcico 12,00; Núcleo 4,00 Kg; Total 1000,00 Kg. Ensacado, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. (Apresentar Ficha Técnica Junto À Proposta E Possuir Registro No Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	434	RS 129,17	RS 56.059,78	27.120.416/0001-08 Edviney Sebastiao Cupertino - Eireli	RS 107,50	18.694.818/001-17 Valdir Guilherme Dutra	RS 176,00	13.507.381/001-41 Qualy Animais Comercio E Servicos Ltda
53	Saco De 25 Kg	Ração Patos Crescimento Tipo Peletizada. A Ração Devera Ter Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.) 130; Proteína Bruta (Mín.) 185 G; Extrato Etéreo (Mín.) 29 G; Matéria Fibrosa (Máx.) 35 G; Matéria Mineral (Máx.) 81g; Cálcio (Máx.) 11 G; Cálcio (Mín.) 9 G; Fósforo (Mín.) 5000 Mg; Flúor (Máx.) 50 Mg; Sódio (Mín.) 1850 Mg; Cobalto (Mín.) 1 Mg; Cobre (Mín.) 14 Mg; Iodo (Mín.) 2 Mg; Manganês (Mín.) 72 Mg; Selênio (Mín.) 0,25mg; Zinco (Mín.) 72 Mg; Ferro (Mín.) 50mg; Lisina (Mín.) 13 G; Metionina (Mín.) 1,600 Mg; Acido Pantotênico (Mín.) 12 Mg; Acido Fólico (Mín.) 2 Mg; Colina (Mín.) 340 Mg; Biotina (Mín.) 0,15 Mg; Vitamina B1 (Mín.) 3 Mg; Vitamina B2(Mín.) 10 Mg; Vitamina B3 (Mín.) 45 Mg; Vitamina B6 (Mín.) 3 Mg; Vitamina B12 (Mín.) 15 Mcg; Vitamina K3 (Mín.) 10 Mg; Vitamina A (Mín.) 10.000 U; Vitamina D3 (Mín.) 3.000ui; Etoxiquin (Mín.) 250 Mg; Energia Metabolizável (Mín.) 2.918 Kcal Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	1000	RS 103,95	RS 103.950,00	18.135.928/0001-49 Js - Nutri Comércio E Representações Ltda	RS 66,25	18.694.818/001-17 Valdir Guilherme Dutra	RS 180,00	11.746.057/001-50 Machs Nutricao Animal Ltda

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021											
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.											
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis	
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ	
54	Saco De 25 Kg	Ração Animal Aves Crescimento Aplicação Patas/Marceas Crescimento Tipo Peletizada A Ração Devera Ter Os Seguintes Níveis De Garantia Unidade (Máx.) 130 Proteína Bruta (Min) 175 G Extrato Etéreo (Min) 29 G Matéria Fibrosa (Máx) 35 G Matéria Mineral (Máx) 84g Cálcio (Máx) 11 G Cálcio (Mín) 7 G Fósforo (Min) 3000 Mg Flúor (Máx) 50 Mg Sódio (Min) 1850 Mg Cobalto (Min) 1 Mg Cobre (Min) 14 Mg Iodo (Min) 2 Mg Manganês (Min) 72 Mg Selênio (Min) 0,25mg Zinco (Min) 72 Mg Ferro (Min) 50mg Lisina (Min) 13 G Metiotina (Min) 1,600 Mg Acido Pantotênico (Min) 12 Mg Acido Fólico (Min) 2 Mg Colina (Min) 340 Mg Biotina (Min) 0,15 Mg Vitamina B1 (Min) 3 Mg Vitamina B2 (Min) 10 Mg Vitamina B3 (Min) 45 Mg Vitamina B6 (Min) 4 Mg Vitamina B12 (Min) 15 Mg Vitamina K3 (Min) 10 Mg Vitamina A (Min) 10.000 U Vitamina D3 (Min) 3.000u Etoxiquin (Min) 250 Mg Energia Metabolizável (Min) 2.918 Kcal Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega A Empresa Devera Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	1000								
54	Saco De 25 Kg	Ração Patos Postura Tipo Peletizada A Ração Devera Ter Os Seguintes Níveis De Garantia Umidade (Máx.) 130 Proteína Bruta (Min) 188 G Extrato Etéreo (Min) 20 G Matéria Fibrosa (Máx) 40 G Matéria Mineral (Máx) 140g Cálcio (Máx) 45g Cálcio (Mín) 30g Fósforo (Min) 4000 Mg Flúor (Máx) 50 Mg Sódio (Min) 1450 Mg Cobalto (Min) 1 Mg Cobre (Min) 14 Mg Iodo (Min) 3 Mg Manganês (Min) 94 Mg Selênio (Min) 0,24mg Zinco (Min) 94 Mg Ferro (Min) 50mg Lisina (Min) 18g Metiotina (Min) 3,693 Mg Treonina (Min) 783 Mg Acido Pantotênico (Min) 20mg Acido Fólico (Min) 2,5mg Colina (Min) 700mg Biotina (Min) 0,19 Mg Vitamina B1 (Min) 5mg Vitamina B2 (Min) 16mg Vitamina B3 (Min) 50 Mg Vitamina B6 (Min) 4mg Vitamina B12 (Min) 25 Mcg Vitamina K3 (Min) 5mg Vitamina A (Min) 15 000 U; Vitamina D3 (Min) 4 000u; Vitamina E (Min) 100 U; Etoxiquin (Min) 250 Mg Firase (Min) 300u Energia Metabolizável (Min) 2.700 Kcal Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega A Empresa Devera Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	3465	RS 102,70	RS 355.855,50	18.135.928/0001-49 Js – Nutri Comércio E Representações Ltda	RS 61,50	18.694.818/001-17 Valdir Guilherme Dutra	RS 181,00	01.889.879/001-37 Tuttiagro Comercio Agropecuario Ltda	

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021											
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.											
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis	
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ	
56	Saco De 25 Kg	Ração Animal Aves Postura - Aplicação: Patas/Marrecas Postura Tipo Pelotizada - A Ração Deverá Ter Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.) 120, Proteína Bruta (Mín.) 175 G, Extrato Etéreo (Mín) 20 G, Matéria Fibrosa (Máx) 40 G, Matéria Mineral (Máx.) 140g, Cálcio (Máx) 45 G, Cálcio (Mín) 34 G, Fósforo (Mín) 4000 Mg, Fibra (Máx) 50 Mg, Sódio (Mín) 1450 Mg, Cobalto (Mín) 1 Mg, Cobre (Mín) 14 Mg, Iodo (Mín) 2 Mg, Manganês (Mín) 94 Mg, Selênio (Mín) 0,24mg, Zinco (Mín) 94 Mg, Ferro (Mín) 50mg, Lisina (Mín) 18g, Metionina (Mín) 2,692 Mg, Treonina (Mín) 783 Mg, Acido Pantotênico (Mín) 20mg, Acido Fólico (Mín) 2,5mg, Colina (Mín) 700mg, Biotina (Mín) 0,19 Mg, Vitamina B1 (Mín) 5mg, Vitamina B2 (Mín) 16mg, Vitamina B3 (Mín) 30 Mg, Vitamina B6 (Mín) 4mg, Vitamina B12 (Mín) 25 Mg, Vitamina K3 (Mín) 5mg, Vitamina A (Mín) 15.000 U.I., Vitamina D3 (Mín) 4.000u, Vitamina E (Mín) 100 U.I., Etóxiquim (Mín) 250 Mg, Fimex (Mín) 300u, Energia Metabolizável (Mín) 2.700 Kcal, Venimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	3465								
56	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Farelada Para Suínos Em Fase De Reprodução (Cachaços E Fêmeas Em Lactação E Gestação). Composição Mínima: Adsorvente De Micotoxinas, Antioxidantes E Vitaminas. Informações Técnicas (Mínimo): Umidade (Máx) 130g/Kg (13%), Proteína Bruta (Mín) 140g/Kg (14%), Extrato Etéreo (Mín) 20g/Kg (2%), Matéria Fibrosa (Máx) 100g/Kg (10%), Matéria Mineral (Máx) 165g/Kg (16,5%), Cálcio (Mínimo) 6,00 G/Kg, Fósforo (Mín) 13,50 G/Kg, Metionina (Mín) 2000mg/Kg, Lisina (Mín) 7000mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Supra Sui Reprodução (Supra), Ração Suínos Reprodução (Agromix). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	365	RS 115,58	RS 42.186,70	37.449.410/0001-24 Coperphos Industria Comercio E Representacoes Ltda - Epp	RS 99,00	18.694.818/0001-17 Valdir Guilherme Dutra	RS 179,00	18.135.928/0001-49 Js - Nutri Comércio E Representações Ltda	
57	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Pelotizada Para Suínos Em Fase De Crescimento. Composição Mínima: Adsorvente De Micotoxinas, Antioxidantes E Vitaminas. Informações Técnicas (Mínimo): Umidade (Máx) 130g/Kg (13%), Proteína Bruta (Mín) 160g/Kg (16%), Extrato Etéreo (Mín) 20/Kg (2%), Matéria Fibrosa (Máx) 70g/Kg (7%), Matéria Mineral (Máx) 100g/Kg (10%), Cálcio (Mín) 6000mg/Kg (0,6%), Cálcio (Máx) 10g/Kg (1%), Fósforo (Mín) 5000mg/Kg (0,5%), Metionina (Mín) 2600mg/Kg, Lisina (Mín) 9000mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Supra Sui 16 (Supra), Ração Suínos Crescimento (Agromix). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	1214	RS 104,51	RS 126.875,14	14.485.215/0001-54 Comercial Coimbreense Ltda	RS 107,29	27.120.416/0001-08 Edwiney Sebastiao Cupertino - Eireli	RS 91,25	19.172.264/0001-50 Agropet	

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021										
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.										
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ
58	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Peletizada Para Suínos Em Fase De Terminação. Composição Mínima: Adsorvente De Micotoxinas, Antioxidantes E Vitaminas. Informações Técnicas (Mínimo): Umidade (Máx) 130g/Kg (13%), Proteína Bruta (Mín) 140g/Kg (14%), Extrato Etéreo (Mín) 20g/Kg (2%), Matéria Fibrosa (Máx) 70g/Kg (7%), Matéria Mineral (Máx) 100g/Kg (10%), Cálcio (Mín) 5000mg/Kg (0.5%), Fósforo (Mín) 4500mg/Kg (0.45%), Metionina (Mín) 2300mg/Kg, Lisina (Mín) 7700mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg Nome Comercial Sugerido: Supra Sui 14 (Supra), Ração Suínos Terminação (Agronix). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa)	1374	RS 121,67	RS 167.174,58	18.135.928/0001-49 Js – Nutri Comércio E Representações Ltda	RS 62,00	18.694.818/001-17 Valdir Guilhemme Dutra	RS 178,00	34.641.081/001-20 Ana Paula Da Silva Lima
59	Saco De 25 Kg	Ração Pronta Peletizada Para Suínos Em Fase Inicial. Composição Mínima: Umidade (Máx) 120g/Kg (12%), Proteína Bruta (Mín) 190g/Kg (19%), Extrato Etéreo (Mín) 30g/Kg (3%), Matéria Fibrosa (Máx) 50g/Kg (5%), Matéria Mineral (Máx) 100g/Kg (10%), Cálcio (Mín) 7000mg/Kg (0.7%), Cálcio (Máx) 11g/Kg (1.1%), Fósforo (Mín) 6000mg/Kg (0.6%), Metionina (Mín) 3100mg/Kg, Lisina (Mín) 11g/Kg, Treonina (Mín) 7300mg/Kg, Mananoligossacarídeos (Mín) 480mg/Kg, Vitamina A (Mín) 8000ui/Kg, Vitamina D3 (Mín) 1750ui/Kg, Vitamina E (Mín) 30ui/Kg, Vitamina K3 (Mín) 3mg/Kg, Vitamina B1 (Mín) 1.25mg/Kg, Vitamina B2 (Mín) 4mg/Kg, Vitamina B6 (Mín) 2mg/Kg, Vitamina B12 (Mín) 20mcg/Kg, Ácido Fólico (Mín) 1.25mg/Kg, Ácido Pantotênico (Mín) 18.75mg/Kg, Biotina (Mín) 0.125mg/Kg, Colina (Mín) 400mg/Kg, Niacina (Mín) 35mg/Kg, Cobre (Mín) 200mg/Kg, Ferro (Mín) 66mg/Kg, Iode (Mín) 0.4mg/Kg, Manganês (Mín) 15mg/Kg, Selênio (Mín) 0.3mg/Kg, Zinco (Mín) 2800mg/Kg. Apresentação: Saco Com 20 Ou 25kg. Nome Comercial Sugerido: Nucleus Sui (Supra). Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega. A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa) E Prever Uma Entrega Mensal.	503	RS 120,08	RS 60.400,24	18.135.928/0001-49 Js – Nutri Comércio E Representações Ltda	RS 66,25	18.694.818/001-17 Valdir Guilhemme Dutra	RS 180,00	07.737.878/001-53 Galhus Industria E Comercio De Alimentos Eireli
60	Embalagem Com 60.000 Sementes	Semente De Milho Híbrido, Precoce. Com Tecnologia Vt Pro2. Tolerante Ao Glifosato. Porte De Planta Média. Grão Duro Alaranjado. Finalidade De Uso Para Grãos E Silagem De Planta Inteira.	10	RS 557,64	RS 5.576,40	12.759.814/0001-93 Galpão Centro Oeste	RS 742,47	21.767.486/001-68 R M Lanza Dos Santos Comercio	RS 565,45	09.358.606/001-78 Era Comercio De Produtos Agrícolas Ltda
61	Kg	Semente De Panicum Maximum, Cultivar Híbrido Aruana, Sementes Incrustadas, Testes De Germinação E Validade Dentro Do Período De Plantio 2021/2022.	20	RS 34,76	RS 695,20	12.759.814/0001-93 Galpão Centro Oeste	RS 44,69	00.948.261/001-38 Sementes Duvalle	RS 26,53	02.498.157/001-14 Sementes Safrasul Ltda

Mapa De Formação De Preço – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 76/2021										
Objeto: Eventual Aquisição De Insumos Agrícolas Para Atender Às Necessidades Do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus Concórdia.										
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquis
						CNPJ	Valor	CNPJ	Valor	CNPJ
62	Kg	Silagem De Milho, Ensacada Em Sacos Hermeticamente Fechados, Pronta Para Uso, Características Adicionais Com Mínimo De 7,1 % De Proteína Bruta (Em % De Matéria Seca). Composição Mínima: 30% Matéria Seca, Entregue No Ifc Campus Araquari Em 6 Entregas.	75000	R\$ 1,63	R\$ 122.250,00	06.056.062/000 1-00 Luis Reinaldo Da Silva Kovalski	R\$ 1,94	18.694.818/0 001-17 Valdir Guilherme Dutra	R\$ 1,85	36.289.061/0 001-68 Trabalho Comercio E Consultoria Ltda
63	Unidade	Suplemento Mineral Para Equinos Em Blocos Cilíndricos Maciços De 6 Kg. Níveis Nutricionais: Cálcio (Min) 120g/Kg (12%), Cálcio (Máx) 160g/Kg (16%), Fósforo (Min) 60g/Kg (6%), Sódio (Min) 160g/Kg, Magnésio (Min) 15g/Kg, Enxofre (Min) 15g/Kg, Cobre (Min) 1000mg/Kg, Ferro (Min) 1500mg/Kg, Iodo (Min) 50mg/Kg, Manganês (Min) 1500mg/Kg, Selênio (Min) 20mg/Kg, Cobalto (Min) 20mg/Kg, Zinco (Min) 3000mg/Kg, Flúor (Máx) 600mg/Kg.	5	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00	09.049.833/000 1-11 Vetmax Produtos Agropecuarios Eireli	R\$ 118,00	18.694.818/0 001-17 Valdir Guilherme Dutra	R\$ 199,00	05.163.614/0 001-08 Produmix Tecnologia Em Nutricao Animal Ltda
Valor Total Estimado					R\$ 3.192.812,04	Três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e quatro				
Pesquisa Realizada De Acordo Com A In 05/20104.										
Justificativa Quanto A Pesquisa De Preços:										
Declaro, Para Os Devidos Fins E Do Que Para Constar, Que Os Valores Apresentados Na Planilha De Preços Acima São Compatíveis Com Os Praticados Na Administração Pública Bem Como Com Os Pra Araquari/SC, 23 De Junho De 2021.										
Responsável(18) Pela Pesquisa Nome Siane			Coordenador De Compras Nome Siane			Dap Karine Nickel Bortoli Siane: 2084187		Autoridade Máxim: Cleder Alexandre Som Siane: 1836822		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Esta equipe de planejamento declara viável o parcelamento com base no Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica a esta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Atender ao objetivo estratégico do IFC, conforme disposto no Plano Estratégico 2018-2021: "Garantir e desenvolver a infraestrutura dos *campi*."

12. Resultados Pretendidos

12.1. Garantir a continuidade da execução dos serviços já prestados. Propiciar todos os materiais necessários para a execução das atividades de produção, ensino, pesquisa e extensão para as Coordenações de Agricultura e Zootecnia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação para aplicação desse dispositivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais decorrerão do uso dos equipamentos ou insumos após o recebimento, bem como o seu descarte quando aplicável. Nesse conhecimento, referenciamos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis para orientar através do Edital os fornecedores desses insumos de maneira a minimizar os impactos com base na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, declaro viável a contratação pelo presente processo licitatório.

16. Responsáveis

Viável.

ADENILSON TRINDADE

Técnico em TI/Direção de Infraestrutura e Produção/Campus Concórdia

Viável.

FABIANO DEOLA

Técnico em Agropecuária / Coordenação de Zootecnia

Viável.

OTÁVIO ROSSATTO

Docente / Campus Concórdia

Viável.

DANIEL KRAMER SCHWIDERKE

Engenheiro Agrônomo/Coordenador da Escola Fazenda do Campus Araquari

Viável.

MOACIR SOARES PEREIRA

Técnico Administrativo / Diretor de Infraestrutura e Produção Campus Araquari

Viável.

KARINE NICKEL BORTOLI

Diretora de Administração e Planejamento do Campus Araquari.

Viável.

JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO

Coordenadora de Licitações e Contratos do Campus Araquari.



Emitido em 02/07/2021

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 13171/2021 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 13:54)

ADENILSON TRINDADE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DIP/CON (11.01.04.57)

Matricula: 1753410

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 13:28)

DANIEL KRAMER SCHWIDERKE

COORDENADOR - TITULAR

CEF/ARA (11.01.02.42)

Matricula: 2410340

(Assinado digitalmente em 05/07/2021 19:22)

FABIANO DEOLA

COORDENADOR - TITULAR

COORDZOO/CON (11.01.04.67)

Matricula: 2174408

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 12:45)

JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO

COORDENADOR - TITULAR

CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

Matricula: 1879746

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 15:00)

KARINE NICKEL BORTOLI

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)

Matricula: 2084187

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 12:52)

MOACIR SOARES PEREIRA

DIRETOR - TITULAR

CGISP/ARA (11.01.02.29)

Matricula: 1158835

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 13:55)

OTAVIO BAGIOTTO ROSSATO

COORDENADOR - TITULAR

COORD.AGRI/CON (11.01.04.68)

Matricula: 2277987

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13171**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **02/07/2021** e o código de verificação: **a7734cc0ff**



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — *CAMPUS ARAQUARI*

PREGÃO Nº 76/2021.

(Processo Administrativo n.º 23349.002586/2021-44)

PROPOSTA DE PREÇOS

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco, Agência/Número da Conta-Corrente:

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Total Registrado:					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /202X.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



ANEXO III — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — *CAMPUS ARAQUARI*
PREGÃO Nº 76/2021.
(Processo Administrativo n.º 23349.002586/2021-44)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 3/2021

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, Km 27, nº 5.200, bairro Porto Grande, na cidade Araquari/SC sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado(a) pelo Diretor - Geral Cleder Alexandre Somensi pela Portaria nº 100, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1836822, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **23349.002586/2021-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual **de Insumos Agrícolas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari* e do *Campus Concórdia***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari

3.2. É participante do Registro de Preços o Instituto Federal Catarinense — Campus Concórdia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que



não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.1.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.1.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 6.6.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.6.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.1.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.2.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.10.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9, 6.9.1 e 6.9.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.11.2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



Emitido em 06/07/2021

EDITAL (ANEXOS) Nº 89/2021 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 22:38)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matricula: 1836822

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 16:21)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matricula: 1602015

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
89, ano: **2021**, tipo: **EDITAL (ANEXOS)**, data de emissão: **06/07/2021** e o código de verificação: **9e98e832c4**